



Boletim Oficial

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 7 • Nº 139 - DE 9 A 29 DE ABRIL DE 2010

No aniversário de 478 anos, Município ganha museu e complexo educacional

O novo empreendimento, que atenderá 150 alunos do Projeto Lugar ao Sol, possui uma arquibancada com capacidade para 608 espectadores, duas piscinas, sendo uma de 458,64 m² e outra especial, com rampa de acesso, de 220,98 m²



O complexo educacional está localizado na Avenida Rui Barbosa, no CMTECE

Em comemoração aos 478 anos de fundação de Itanhaém, celebrado no dia 22 de abril, o Governo Municipal realizou inaugurações importantes para a população. A primeira delas foi a entrega do Museu Conceição de Itanhaém, na Casa de Câmara e Cadeia, no Centro Histórico. O acervo conta com fotos e documentos antigos, livro de registro de ofício da Câmara Municipal de 1855, e uma carta de Benedito Calixto de 1913. O horário de funcionamento é das 10 às 18 horas, diariamente, e a entrada custa R\$ 2,00.

Em seguida ocorreu a entrega do Complexo Educacional Harry Forszell. O novo empreendimento,

que atenderá 150 alunos do Projeto Lugar ao Sol, possui uma arquibancada com capacidade para 608 espectadores, 20 m² reservados para cadeirantes, duas piscinas, sendo uma de 458,64 m² e outra especial, com rampa de acesso, de 220,98 m².

O local ainda tem sala de administração, auditório, fisioterapia, sala para atendimento especial ao portador de Paralisia Cerebral e vestiários masculino e feminino com adaptações para portadores de necessidades especiais. O novo complexo possui 1.445,73 m² de área construída e foram investidos R\$ 2.879.259,54, provenientes do Governo Municipal.

MAIS NA PÁGINA 2

Vacinação contra gripe Influenza A H1N1 tem prazo prorrogado

www.itanhaem.sp.gov.br

Vacinação contra gripe Influenza A H1N1 tem prazo prorrogado

Até o momento já foram aplicadas 13.217 doses, entre crianças menores de 2 anos, gestantes, profissionais da saúde, índios, idosos, portadores de doenças crônicas e jovens de 20 a 29 anos

Quem perdeu o prazo para a vacinação contra a Gripe Influenza A H1N1 ainda poderá ir aos postos de vacinação do Município até o dia 7 de maio. Assim, a quarta etapa da campanha que foi iniciada nesta semana para idosos com 60 anos ou mais, portadores de doenças crônicas, também receberá gestantes, doentes crônicos de outras faixas etárias, crianças de seis meses a menores de dois anos e jovens de 20 a 29 anos.

Os demais idosos, que não apresentam nenhuma doença crônica, irão tomar a vacina contra a gripe comum (sazonal). Já no período de 10 a 21 de maio, os adultos de 30 a 39 anos deverão ser vacinados con-

tra a Influenza A H1N1.

Até o momento já foram aplicadas 13.217 doses, entre crianças menores de 2 anos, gestantes, profissionais da saúde, índios, idosos, portadores de doenças crônicas e jovens de 20 a 29 anos.

A imunização nos postos de saúde acontece de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Confira os locais de vacinação:

LOCAL • ENDEREÇO

• CESCUM

Av. Tiradentes, 181 - Jardim Mosteiro • Jardim Mosteiro

• P.S.F. Savoy

Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy

• P.S.F. Oásis

Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis

• U.B.S. Belas Artes

Rua Avenida 31 de março 118 Belas Artes

• P.S.F. Gaivota

Av. Vereador Arnaldo Ferreira, 48 Gaivota

• U.B.S. Suarão

Rua Padre Teodoro Ratisbone, 650 Suarão

• P.S.F. Guapiranga

Rua Arnaldo Marques Carrera, 391 Guapiranga

• P.S.F. Coronel

Rua Domingos Peres Domingues, 734 Jd. Coronel

• P.S.F. Loty

Avenida Cassimiro Guimarães Junior, 24 - Loty



Todos os grupos que perderam as datas de vacinação poderão receber a dose nos postos de saúde do Município, das 8 às 16 horas



SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2010: R\$ 2,02

• SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3421-1900

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3421-1904

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

• SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307
3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

• SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

IN CRA
TEL.: 3421-1600 RAMAL 271

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE
Tel.: 3421-1700
CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

PAT
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

• REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308
REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387
REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345
REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636
REGIONAL DO OÁSIS
Tel.: 3427-8184
REGIONAL DO CENTRO
Tel.: 3427-8527
REGIONAL DO AMÉRICA
Tel.: 3427-8140

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Departamento de Comunicação Social

Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal
RUY SANTOS
Vice-prefeito

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.621, DE 16 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida 1 (Um), localizada no bairro denominado Jardim Marambá II, neste Município, passa a se chamar "Avenida Doraci Tranquelin de Vicente".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.378/2010.

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Renato Costa de Oliva.

Departamento Administrativo, em 16 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.622, DE 16 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao

atendimento de despesas com a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.04 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0005.2019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma prevista no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 3.603, de 3 de dezembro de 2009, e da Lei nº 3.525, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.748/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.623, DE 16 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao

atendimento de despesas com a execução do Programa Saneamento para Todos, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO

AMBIENTE

17.512.0006.1010 Programa Saneamento para Todos 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma prevista no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 3.603, de 3 de dezembro de 2009, e da Lei nº 3.525, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.749/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.624, DE 16 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, bem como

assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento intitulado "Maratona do Descobrimento".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.751/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.625, DE 16 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado ao

atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Tutelar, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.04 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.06 CONSELHO TUTELAR

08.243.0005.2090 Manutenção do Conselho Tutelar

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00

3390.14 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3390.30 Material de Consumo R\$ 25.000,00

3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 18.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

4490.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 148.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma prevista no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 3.603, de 3 de dezembro de 2009, e da Lei nº 3.525, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.752/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.626, DE 19 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre denominação de próprio público".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Creche Municipal Joana Maria do Nascimento" o próprio público localizado na Rua Manoel Joaquim do Nascimento, 546, Jardim Ivoty.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.379/2010.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio Gomes dos Santos.

Departamento Administrativo, em 19 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.627, DE 19 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre denominação de próprio público".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Creche Municipal Dr. Edson Baptista de Andrade" o próprio público localizado na Rua João Andrade Júnior, sem número, no Bairro Jardim Oásis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.381/2010.

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Marco Aurélio Gomes dos Santos e Cícero Cassimiro Domingos.

Departamento Administrativo, em 19 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.628, DE 20 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre a criação e denominação de Museu Municipal e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém

aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado Museu "Conceição de Itanhaém", subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que obedecerá às disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º - O Museu "Conceição de Itanhaém" tem por objetivo preservar, divulgar e manter sob guarda e conservação peças artísticas e históricas, instrumentos, utensílios típicos, referentes à cultura e história itanhaense, sua vida, seus hábitos e seus costumes

§ 1º - O Museu funcionará na Casa de Câmara e Cadeia.

§ 2º - O Museu terá um espaço reservado para exposições temporárias.

Art. 3º - Um Conselho Curador velará pelo Museu, seu patrimônio e cumprimento de seus objetivos e será composto por 10 (dez) membros sob a presidência de um dos membros nomeados conforme § 2º.

§ 1º - Os membros do Conselho Curador terão mandato de 3 (três) anos, renovável uma vez.

§ 2º - Cinco dos membros do Conselho Curador deverão ser cidadãos de ilibada reputação e notória competência em assuntos compreendidos nos objetivos do Museu, sendo nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - Cinco dos membros do Conselho Curador serão nomeados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e deverão representar:

I - o Prefeito Municipal;

II - a Câmara Municipal;

III - a Polícia Militar do Estado;

IV - a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

V - a Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º - Todas as representações deverão ser formalizadas em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, com indicação do titular e dos respectivos primeiro e segundo suplentes, com igual período de mandato.

§ 5º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Curador serão gratuitos e considerados como serviços públicos de natureza relevante.

Art. 4º - O patrimônio do Museu "Conceição de Itanhaém" constituir-se-á dos bens e direitos que adquirir, com recursos de dotações, subvenções ou doações que, para este fim, lhe fizerem a União, Estados, Municípios ou outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e pessoas físicas.

Art. 5º - Observado o disposto no artigo anterior, constituirão recursos do Museu "Conceição de Itanhaém", destinados à sua manutenção e custeio, os provenientes:

I - de dotações consignadas no Orçamento do Município;

II - de subvenções e doações dos Estados, Municípios e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e pessoas físicas;

III - de convênios e contratos de prestação de serviços;

IV - da aplicação de seus bens e direitos;

V - da cobrança de ingressos para visitação ao museu.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.655/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 20 de abril de 2010.
RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.629, DE 20 DE ABRIL DE 2010

"Altera a minuta-padrão de convênio a que se refere o artigo 1º da Lei nº 2.657, de 6 de junho de 2001, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades esportivas sem fins lucrativos, com sede no Município de Itanhaém, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de programas de promoção, estímulo e incremento à prática esportiva entre crianças e adolescentes".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A minuta-padrão de convênio a que se refere o artigo 1º da Lei nº 2.657, de 6 de junho de 2001, fica substituída pela constante do anexo desta lei.

Parágrafo único - Os atos decorrentes do presente convênio serão publicados no Boletim Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 3.242/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 20 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

ANEXO

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM e o/a (entidade esportiva sem fins lucrativos), objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de programa de promoção, estímulo e incremento à prática esportiva entre crianças e adolescentes.

O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta Cidade à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

_____,
_____,
(nacionalidade), _____
(estado civil), _____ (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.657, de 6 de junho de 2001, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, o/a

_____,
entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, _____ (bairro), em Itanhaém-SP, neste ato representada por seu/sua Presidente, Sr(a).

_____,
_____,
(nacionalidade), _____
(estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente ENTIDADE, obedecendo aos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado nos moldes das disposições contidas no artigo 116, § 1º, daquele

diploma legal, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de programa de promoção, estímulo e incremento à prática esportiva entre crianças e adolescentes, consoante o Plano de Trabalho constante do processo administrativo nº _____, parte integrante deste ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações

Para o fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os partícipes obrigam-se a:

I - o MUNICÍPIO:

- a) transferir à ENTIDADE os recursos financeiros consignados na Cláusula Terceira do presente convênio, mediante repasses mensais, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e consoante o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento;
- b) proceder ao acompanhamento permanente e à avaliação periódica da execução do Plano de Trabalho integrante deste convênio, propondo as adequações que porventura se façam necessárias para consecução dos objetivos visados, especialmente no que se refere à regular aplicação dos recursos financeiros repassados;
- c) assessorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do convênio;
- d) promover, juntamente com a ENTIDADE, o treinamento e a capacitação dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;
- e) examinar, aprovando se for o caso, as prestações de contas, parcial e final, deste convênio;
- f) assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das propriedades ocorrentes;
- g) dar ciência do presente instrumento à Câmara Legislativa local, conforme determina o artigo 116, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

II - a ENTIDADE:

- a) executar as ações previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o pactuado no presente ajuste;
- b) assegurar ao MUNICÍPIO, por meio do Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio;
- c) aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste, conforme especificado na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho, sendo vedada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- d) garantir quadro de pessoal compatível com as especificações tal como descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização do objeto conveniado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do ajuste, podendo, para honrá-los, utilizar-se dos recursos oriundos deste convênio, desde que tais custos estejam estimados no Plano de Trabalho, ficando, desde já esclarecido que inexistente responsabilidade do MUNICÍPIO por encargos ou dívidas trabalhistas e previdenciárias resultantes da

execução deste ajuste, no caso de inadimplência da ENTIDADE;

e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos, na forma explicitada na Cláusula Quinta deste instrumento;

f) recolher ao Erário Municipal, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto no inciso II da Cláusula Quinta;

g) manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente convênio;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à ENTIDADE utilizar os recursos deste convênio em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à ENTIDADE o impedimento de receber quaisquer outros recursos do MUNICÍPIO, a ser determinado pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor total do presente convênio é de R\$

_____,
(_____),
cujas despesas onerarão a dotação orçamentária _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em relação aos recursos de que trata esta cláusula, a ENTIDADE deverá:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e utilizá-las, exclusivamente, na execução do objeto conveniado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula obrigará a ENTIDADE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA QUARTA

Da Liberação dos Recursos

Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma de repasse mensal, conforme consta do cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos repasses de que trata esta cláusula fica condicionada à apresentação, pela ENTIDADE, do Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas, demonstrando a regular utilização dos recursos referentes às parcelas liberadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer obrigação pactuada neste convênio, ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA

Da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos consignados ao convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I - a Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, por meio do Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período, contendo a relação de pagamentos efetuados, bem como comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

II - a Prestação de Contas Final deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, composta dos seguintes documentos:

- a) relatório de cumprimento do objeto do convênio;
- b) demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
- c) relação de pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo MUNICÍPIO, acompanhada dos respectivos comprovantes de realização das despesas;
- d) cópia dos extratos da conta bancária específica do convênio, mês a mês;
- e) cópia dos extratos da conta de aplicação financeira, mês a mês;
- f) comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, à conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ENTIDADE fica autorizada, independentemente da celebração de termo de aditamento, a utilizar os recursos repassados no último mês de vigência estabelecido na Cláusula Oitava, bem como no derradeiro mês de eventuais prorrogações, durante o prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA

Da Execução e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirá, pelo MUNICÍPIO, ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e, pela ENTIDADE, ao seu representante legal designado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Restituição

A ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO através deste convênio, atualizados por meio da aplicação dos índices da remuneração das cadelnetas de poupança, ou outro que vier a ser instituído pelas autoridades competentes, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I - inexecução do objeto da avença;
- II - falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
- III - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA

Da Vigência

Este Convênio terá vigência pelo prazo de ____ (____) meses, a partir de ____/____/____ até ____/____/____, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, através de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita

com antecedência de 60 (sessenta) dias; e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da denúncia ou conclusão do convênio, o saldo financeiro remanescente deverá ser devolvido pela ENTIDADE. Em caso de rescisão do ajuste, a ENTIDADE deverá devolver a totalidade dos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, quando for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em todos os casos mencionados no Parágrafo Segundo desta cláusula, os valores serão atualizados, a partir da data do repasse dos recursos, por meio da aplicação dos índices da remuneração das cadelnetas de poupança, ou outro que, eventualmente, venha a ser instituído pela autoridade competente, até a data de sua restituição.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos provenientes do resultado das aplicações financeiras, quando não utilizados pela ENTIDADE, serão devolvidos ao MUNICÍPIO.
PARÁGRAFO QUINTO - A devolução tratada nos parágrafos anteriores, deverá ser feita por meio de recolhimento dos valores à conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA

Das Alterações

Este convênio poderá ser aditado, mediante termo próprio, por acordo entre os partícipes, para suplementar, se necessário, o seu valor, bem como para quaisquer outras alterações que se fizerem necessárias, desde que não ocasionem a alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Condições Gerais

Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:
I - todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fac símile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto do convênio, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III - o MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Itanhaém para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, __ de _____ de ____.

Prefeito Municipal

ENTIDADE

DECRETOS

DECRETO Nº 2.790, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 2.704, de 1º de julho de 2009".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o § 2º do artigo 6º da Lei nº 2.316, de 19 de setembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 3.175, de 19 outubro de 2005, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, respectivamente, membro titular e membro suplente do Conselho Municipal de Educação, na condição de representantes dos Diretores de Escola, a Sra. Luciana Cardoso Ubrig e o Sr. José Roberto Vilela, em substituição, respectivamente, à Sra. Edna Rodrigues do Nascimento e ao Sr. Benedito José Pereira de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 12 de abril de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.792, DE 15 DE ABRIL DE 2010

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica, necessário à ampliação da Avenida marginal direita da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, sentido Itanhaém-São Paulo".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 50, V, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto nos artigos 2º, 5º, 4º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 7 de dezembro de 1978, 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e 11.977, de 7 de julho de 2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área destacada do lote de terreno nº 18 da quadra nº 06, da Vila Leopoldina, neste Município, objeto da matrícula nº 64.459 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, e que consta pertencer a José Barbosa e sua mulher Gizelda Guatura Barbosa, medindo 10,00m de frente, de quem da Avenida Marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega olha para o imóvel, tendo, nos fundos, igual metragem, onde confronta com parte do mesmo lote 18; do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote 17, mede 15,00m e, do lado direito, onde confronta com parte do lote 19, possui igual metragem, encerrando a área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à ampliação da Avenida Marginal direita da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, sentido Itanhaém-São Paulo.

Art. 2º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação própria do

orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 3.201/2010.

Departamento Administrativo, em 15 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 2.793, DE 15 DE ABRIL DE 2010

"Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.387, de 8 de maio de 2006, que outorgou permissão de uso de bens públicos à Associação dos Moradores do Bairro Belas Artes - AMBBAR".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e à vista do que consta do processo administrativo nº 1.902/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.387, de 8 de maio de 2006, que outorgou permissão de uso de bens públicos à Associação dos Moradores do Bairro Belas Artes - AMBBAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 1.902/2006.

Departamento Administrativo, em 15 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 2.794, DE 15 DE ABRIL DE 2010

"Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população; CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Administração e terá como Coordenador o servidor João Nunes de Freitas, Diretor do Departamento Administrativo, integrante do Quadro de Provimento Efetivo, matrícula nº 2935 e como Subcoordenador, o servidor Fábio Montenegro Fomm, Diretor do Departamento de Tecnologia, integrante do Quadro de Cargos Comissionados, matrícula nº 15494, e ainda constituído pelos seguintes membros:

I - Ademir Ferreira de Lima, Secretário Municipal da

Fazenda, integrante do Quadro de Cargos Comissionados, matrícula nº 15032 - área Tributária;

II - Maurício Rangel Torres, Coordenador do Programa de Saúde Bucal, integrante do Quadro de Provimento Efetivo, matrícula nº 5912 - área de Saúde;

III - Saulo de Oliveira Lima, Procurador Jurídico, integrante do Quadro de Provimento Efetivo, matrícula nº 2615 - área Jurídica;

IV - Sidnei Piva Romero, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, integrante do Quadro de Provimento Efetivo, matrícula nº 5855 - área de Recursos Humanos;

V - Ana Maria Rodrigues Costa Mancini, Assessor Técnico Contábil, integrante do Quadro de Cargos Comissionados, matrícula nº 9825 - área Contábil;

VI - José Carlos Entholzer Filho, Chefe de Seção, integrante do Quadro de Provimento Efetivo, matrícula nº 604 - área de Assistência Social;

VII - Moacir de Souza, Assessor de Secretaria, integrante do Quadro de Cargos Comissionados, matrícula nº 13687 - área de Suprimentos.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração do Município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

- organização e gestão;
- legislação;
- cadastros;
- lançamento e arrecadação dos tributos;
- cobrança amigável e judiciária;
- fiscalização;
- estudos sócio-econômico-tributários;
- atendimento ao cidadão;
- sistema e tecnologia de informação;
- recursos humanos;
- relações intra e inter-institucionais;
- outras áreas correlatas.

II - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração junto ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, do BNDES.

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Administração, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias da Fazenda, Administração, Saúde, Habitação e Desenvolvimento Social e dos Negócios Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogados os Decretos nºs 2.444, de 18 de dezembro de 2006 e 2.488, de 6 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 15 de abril de 2010.

RONNIE ALEXANDRE DE ALELUIA

Secretário de Administração Interino

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2009 PROCESSO Nº 1835/09 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/09 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém CONTRATADA: Sergio Bispo de Menezes ME VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 16.706,00 ASSINATURA: 05/08/2009.

Extrato de Contrato**Processo nº 1655/2005**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Felício Petrelli

Objeto: locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal Nova Itanhaem,

situada a Av São Paulo, nº344, Bairro Nova Itanhaem, neste município

Valor Global do Contrato: R\$ 9.670,20 (nove mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2010.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato**Processo nº 249/1/2005**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Benedito Toth

Objeto: locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal Nova Itanhaem,

situada a R João Pedro Orsi, 591, Bairro Jardim

Fazendinha, neste município

Valor Global do Contrato: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 23/02/2010.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

EDITAIS

DECISÃO Nº 01, de 14 de abril de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 2.679/01, 3.300/07, 3.303/07 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01/07, e ainda, Considerando o disposto no art. 2º, caput, da Lei 2679/01, alterado pela Lei 3.303/07, que prevê a competência do COMDEMA para decidir, em grau de recurso e última instância, sobre os recursos administrativos interpostos aos processos de sanções aplicadas pelos órgãos de fiscalização ambiental municipal,

DECIDE:

Art. 1º. Homologar de acordo com a decisão proferida na 12ª Reunião Ordinária do COMDEMA o voto-vista proferido pelo Conselheiro João Paulo de Barros Monteiro referente aos seguintes recursos administrativos interpostos aos processos de sanções aplicadas no âmbito do Departamento de Meio Ambiente, julgados IMPROCEDENTES em 1ª Instância e

analisados previamente pelos Integrantes da Comissão Permanente de Julgamento do COMDEMA, onde proferiram votos os Conselheiros Drs. Valdir Zanella Ramos, representante da Procuradoria Jurídica Municipal e Willian de Souza Carrillo, representante da OAB:

I - Processo nº 6283/2009, Auto de Infração nº 137/07, Interessado: Vera Lúcia Ferreira dos Santos, Parecer: pelo provimento parcial do recurso;

II - Processo nº 10026/2007, Auto de Infração nº 558/07, Interessado: Andréia Rosa Miguel Marinho, Parecer: pelo provimento parcial do recurso;

III - Processo nº 10031/07, Auto de Infração nº 561/07, Interessado: Janeide Golçalves Marinho, Parecer: pelo provimento parcial do recurso;

IV - Processo nº 10858/08, Auto de Infração nº 561/07, Interessado: Janeide Golçalves Marinho, Parecer: pelo provimento parcial do recurso;

V - Processo nº 2211/07, Auto de Infração nº 54/07, Interessado Maria Fernanda Pacheco Dias, Parecer: pelo provimento parcial do recurso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cecília Rosas Barbi

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Presidente

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 05 a 25 de abril de 2010, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Débito com a Prefeitura Municipal de Itanhaém, cuja exigibilidade não está suspensa.

CNPJ Nome

11.275.867/0001-76 One Bar Ltda.

11.513.014/0001-25 Julio César Mantone - ME

Pendência Cadastral - Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

CNPJ Nome

11.712.548/0001-80 Maria Aparecida Gomes Figueiredo - ME

11.730.943/0001-96 CP dos Santos - ME

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008. Itanhaém, 25 de abril de 2010.

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR

DIRETORA DO DEPTº DO ISS

ERRATA - PROCESSO SELETIVO EDUCADOR (IEC)

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLAS. NOME

R.G. NOTA

1 Priscila Peixoto de Araujo

94.126.852-7 90,4

2 Larissa Cristina dos Santos Silva

43.617.243-4 83,9

3 Ana Paula Selymes Selmes

23.869.679-0 83,9

4 Celia Pereira Costa dos Santos

25.556.390-5 80,7

5	Neuzeli da Conceição Lucas
18.938.565-0	80,7
6	Carlos Eduardo Gonzaga de Oliveira
36.078.994-4	77,5
7	Franceleide Justino Ribeiro
8.476.999-1	77,5
8	Sergio Ricardo Ferreira
14.313.426-7	77,5
9	Alex Cataldo 42.738.637-8
74,2	
10	Anny Roberta Nobrega da Silva
42.111.622-5	74,2
11	Jackson Antonio Belli
12.611.871-1	74,2
12	Marilu da Silva Poitena
20.958.209-1	74,2
13	Michele Sgorlon 44.033.327-1
74,2	
14	Elisa Sabina Alves
40.790.665-4	71,0
15	Gabriela Madalena Paschalis
27.162.707-4	71,0
16	Valeria Elbia de Azevedo
22.315.057-5	71,0
17	Adriana Rodrigues Stangorlini
23.329.990-7	67,8
18	Fabricia Carvalho 30.960.253-1
67,8	
19	Simone S. Domingos Apelian
40.790.889-4	67,8
20	Solange Pedro Cyrino Campolino
16.638.834	67,8
21	Thamires de Andrade
35.102.408-6	67,8
22	Amauri Anderson Santos
27.091.675-1	64,6
23	Ana Cleide Alves de Araujo
40.790.014-7	64,6
24	Maria Ilma da Silva Agostinho
20.463.810-0	64,6
25	Priscila Simões dos Santos Silva
34.157.073-4	64,6
26	Cristiane Ferreira Costa
44.156.262-0	61,3
27	Tatiane Pereira dos Santos
29.231.137-0	61,3
28	Joyce de Matos Kogus
46.538.008-6	54,9
29	Ermaldino dos Santos Souza
48.568.017-8	54,9
30	Rodrigo Maciel Gonçalves
33.433.362-3	32,3
31	Claudia Maria Silva Pereira
25.187.237-3	AUSENTE
32	Daiane Gisele Davi de Policarpo
29.501.290-0	AUSENTE
33	Fernanda Ferreira Fonseca
42.669.412-0	AUSENTE
34	Graziela Filoso 19.841.396 AUSENTE
35	Jose Paulo dos Santos Claudino
30.488.995-7	AUSENTE
36	Julio Cesar Menezes Borges
32.835.504	AUSENTE
37	Marcia Aparecida Ramos Maniçoba
50.183.699-33	AUSENTE
38	Rute Gonçalves Menezes de Castro
Silva	29.745.057-8 AUSENTE
39	Thais Fabiana Faria Machado
32.647.163-7	AUSENTE
Itanhaém, 19 de abril de 2010	
Marcelo Di Giuseppe	
Secretário de Saúde	

ERRATA**PROCESSO SELETIVO DE****AGENTE DE ENDEMIAS, EDUCADOR E SUPERVISOR (IEC)**

Informamos que as questões 29, 30 e 31 serão consideradas corretas para todos os candidatos.

Itanhaém, 13 de abril de 2010.

Marcelo Di Giuseppe

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 16/2010

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do

Concurso Público nº 01/2008, no cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação

Básica II (PEB II), a comparecerem dia 16/04/2010

(sexta-feira) para atribuição de classes, por tempo

determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de vagas

PEB I 3 vagas candidatos

aprovados a partir do número 336

PEB II 1 vaga candidatos

aprovados a partir do número 554

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de abril de

2010.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 17/2010

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do

Concurso Público nº 01/2008, no cargo de Professores

de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas

Educação Artística, Inglês e Matemática, e os

candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/

2005, no cargo de Professor de Educação Básica III

disciplina Ciências, a comparecerem dia 16/04/2010

(sexta-feira) para atribuição de classes, por tempo

determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de vagas/aulas

PEB III - Educação Artística 66 aulas candida-

tos aprovados a partir do número 020

PEB III - Inglês 52 aulas candidatos

aprovados a partir do número 041

PEB III - Matemática 65 aulas candida-

tos aprovados a partir do número 039

PEB III - Ciências 30 aulas candidatos

aprovados a partir do número 035

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de abril de

2010.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 18/2010

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do

Concurso Público nº 01/2008, no cargo de Professor de

Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 30/04/

2010 (sexta-feira) para atribuição de classes, por

tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de vagas

PEB II 3 vagas candidatos

aprovados a partir do número 556

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de

2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 19/2010

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do

Concurso Público nº 01/2008, no cargo de Professores

de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas

Educação Artística e Matemática, e os candidatos

remanescentes do Concurso Público nº 01/2005, no

cargo de Professor de Educação Básica III disciplina

Ciências, a comparecerem dia 30/04/2010 (sexta-feira)

para atribuição de classes, por tempo determinado,

conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de vagas/aulas

PEB III - Educação Artística 72 aulas candida-

tos aprovados a partir do número 020

PEB III - Matemática 89 aulas candida-

tos aprovados a partir do número 039

PEB III - Ciências 33 aulas candidatos

aprovados a partir do número 035

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de

2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2010

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Itanhaém convoca os candidatos aprovados no

Processo Seletivo Edital nº 01/2010, no cargo de

Professor de Educação Básica III disciplina Geografia e

Professor de Educação Básica III disciplina História, a

comparecerem dia 16/04/2010 (sexta-feira) para

atribuição, por tempo determinado, conforme

cronograma abaixo:

Cargo Nº de aulas/vagas

PEB III - Geografia 24 aulas candida-

tos aprovados a partir do número 17

PEB III - História 32 aulas candidatos

aprovados a partir do número 24

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de abril de

2010.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**Departamento do ISS**

Relação de Empresas em início de atividade que

optaram pelo Simples Nacional

Confirmação da Prefeitura em 14/04/2010

CNPJ	Nome Empresarial	Data da
Solicitação de Opção	Situação	Motivo

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

11.613.187/0001-15	Chave de Ouro	
--------------------	---------------	--

EDITAIS

EDITAL Nº 02/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de Professores de Educação Especial nas áreas Deficiência Auditiva, Deficiência Mental e Deficiência Visual, por tempo determinado, para responder por classes disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2010.

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser brasileiro.
 - 1.2. Possuir 18 anos completos no ato da inscrição.
 - 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos.
 - 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.
 - 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da docência.
 - 1.6. Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Especial na área de Deficiência Mental: possuir Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Deficiência Mental ou Curso Normal em nível médio e Pós-Graduação em Deficiência Mental ou Curso Normal em nível superior e especialização em Deficiência Mental, nos termos da legislação vigente.
 - 1.7. Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Especial na área de Deficiência Visual: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Deficiência Visual ou Curso Normal em nível médio e Pós-Graduação em Deficiência Visual ou Curso Normal em nível superior e especialização em Deficiência Visual, nos termos da legislação vigente.
 - 1.8. Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Especial na área de Deficiência Auditiva: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Deficiência Auditiva ou Curso Normal em nível médio e Pós-Graduação em Deficiência Auditiva ou Curso Normal em nível superior e especialização em Deficiência Auditiva, nos termos da legislação vigente.
 - 1.9. Apresentar a documentação necessária constante do item 2.
- 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**
- 2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:
 - 2.1.1. Cédula de Identidade - RG;
 - 2.1.2. CPF;
 - 2.2. Entrega da Cópia do comprovante de habilitação profissional exigida nos itens 1.6., 1.7. ou 1.8. do presente Edital.
- 3 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO**
- 3.1. Professor de Educação Especial: na Educação Especial.
- 4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a

deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

- 4.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
 - 4.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
 - 4.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4 dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
 - 4.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
 - 4.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
 - 4.8. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.
- 5 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
- 5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 03 e 04 de maio de 2010, das 9h às 11h e das 14h às 16 horas, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.
 - 5.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos títulos, conforme item 9.
 - 5.3. A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.
- 6 - DO PROCESSO SELETIVO**
- 6.1. O processo seletivo constará de prova objetiva, prova de títulos e de tempo de serviço no Magistério, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
 - 6.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 6.3. A prova de títulos e de tempo no Magistério obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9 do presente Edital
- 7 - DA PROVA OBJETIVA**
- 7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 10 (dez) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
- 8.1. A prova será realizada no dia 16 de maio de 2010, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.

- 8.2. A convocação para a prova escrita será afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e divulgada no site www.itanhaem.sp.gov.br no dia 12 de maio de 2010, contendo informações quanto aos horários e locais de realização.
 - 8.3. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.
 - 8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
 - 8.5. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
 - 8.6. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova.
 - 8.7. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
 - 8.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
 - 8.9. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
 - 8.10. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 8.6., o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 9 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**
- 9.1. A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:

Títulos	Valor
Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério;	3 (três) pontos
Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério;	2 (dois) pontos
Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério - apenas um certificado;	1 (um) ponto
Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um certificado;	1 (um) ponto
Certificado de aprovação em concurso público no segmento da educação básica - apenas um certificado;	1 (um) ponto
Comprovante de Tempo de serviço no Magistério, no campo de atuação, até 30 de junho de 2009.	0,002 por dia de efetivo exercício, até o máximo de 8 (oito) pontos.
O comprovante de Tempo de serviço prestado ao Magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando o(s) período(s) ano, mês e dias de	

- 9.2. efetivo trabalho.
 - 9.3. Períodos concomitantes serão computados apenas uma única vez.
 - 9.4. Não será computado como título o curso que se constituir em pré-requisito para inscrição.
 - 9.5. O (s) título (s) deverá (ão) ser apresentado (s), no original, no ato da inscrição, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título, não serão aceitos protocolos dos documentos.
 - 9.6. O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo I deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.
 - 9.7. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
 - 9.8. Constituem Títulos somente os indicados, no item 9.1. desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual está se candidatando.
 - 9.9. O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) dos títulos mencionados deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 10 - DA CLASSIFICAÇÃO**
- 10.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova objetiva, dos títulos e do tempo de serviço no Magistério.
 - 10.2. Os candidatos serão classificados em listas distintas, uma para cada área de atuação e em lista específica de portadores de deficiência, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
 - 10.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:
 - 10.3.1. de maior idade;
 - 10.3.2. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.
 - 10.3.3. Maior tempo de serviço no magistério.
 - 10.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 11 - DOS RECURSOS**
- 11.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
 - 11.2. O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itanhaém, na sua Secretaria de Educação, com as seguintes especificações:
 - 11.2.1. Nome do candidato
 - 11.2.2. Número e tipo do documento de identificação;
 - 11.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;
 - 11.2.4. Endereço completo;
 - 11.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 11.2.6. Data e assinatura.
 - 11.3. Para efeito do prazo estipulado no item 10.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.
 - 11.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
 - 11.5. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

- 11.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
 - 11.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
 - 11.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.6 acima.
 - 11.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 12 - DA ATRIBUIÇÃO**
- 12.1. A atribuição de classes será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.
 - 12.2. Não será permitida a troca de classes após a realização da sessão de atribuição.
 - 12.3. A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.
- 13 - DA CONTRATAÇÃO**
- 13.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.
 - 13.2. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.
 - 13.3. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
 - 13.4. As contratações serão efetuadas pelo prazo de 6 (seis) meses em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007, ou até que se possam realizar contratações em decorrência da homologação do Concurso Público.
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1. Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2010.
 - 14.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.
 - 14.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.
 - 14.4. O salário será o salário-base inicial da classe, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008 e posteriores alterações.
 - 14.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
 - 14.6. Não será permitida a desistência de classe anteriormente atribuída, para atribuição de outra do mesmo segmento no decorrer do ano.

14.7. A acumulação de dois cargos docentes poderá ser exercida, desde que:

14.7.1. O somatório das cargas horárias dos cargos docentes não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, incluídas as horas de trabalho pedagógico (HTP) e as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC)

14.7.2. Haja compatibilidade de horários, considerando-se também as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).

14.8. Em caso de acumulação de classes na mesma unidade escolar, o docente não terá direito à duplicidade de horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), que serão suprimidas, ficando apenas com as 3 (três) horas de trabalho pedagógico (HTP), em um dos cargos.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de abril de 2010.

Cilene Rodrigues Forssell

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Relação de Títulos - MODELO

Nome: _____

R.G.: _____

Emprego: _____

Nº de ordem Descrição do documento entregue

Assinatura do candidato: _____

Identificação do responsável pelo recebimen-
to: _____

Data: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - MODELO

À

Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO: _____

RG _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() () () () CONTRA INDEFERIMENTO DE

INSCRIÇÃO CONTRA GABARITO DA PROVA

OBJETIVA CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA

OBJETIVA CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma, digitada ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assina-

tura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA

Temas:

· Educação especial;

· Inclusão;

· Avaliação;

· História da Educação Especial no Brasil;

· Práticas de ensino especializadas.

Legislação:

• Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional.

· Resolução nº 2 - 11 de setembro de 2001 - Diretrizes

Nacionais para a Educação Especial na Educação

Básica;

· Decreto nº 6571/2008 - Dispõe sobre o atendimento

Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica;

· Política Nacional de Educação Especial na

perspectiva da Educação Inclusiva -BRASIL/MEC/SEESP/2008.

· Brasil/ MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais -

Adaptações Curriculares: estratégias para a educação

de alunos com necessidades especiais (1998).

EDITAL Nº 03/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

torna pública a abertura de inscrições ao processo

seletivo para a contratação de Educadores de Creche,

por tempo determinado.

A contratação será efetuada em conformidade com as

disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto

de 2007.

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Ser brasileiro.

1.2. Possuir 18 anos completos no ato da

inscrição.

1.3. Estar no pleno exercício dos direitos

políticos.

1.4. Estar em dia com as obrigações do

Serviço Militar, se do sexo masculino.

1.5. Gozar de boa saúde física e mental e

não ser portador de deficiência incompatível com o

exercício da docência.

1.6. Possuir Ensino Médio Completo.

1.7. Apresentar a documentação

necessária constante do item 2.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Apresentação dos seguintes

documentos pessoais no ato da inscrição:

2.1.1. Cédula de Identidade - RG;

2.1.2. CPF;

2.2. Entrega da Cópia do comprovante de

habilitação profissional exigida no item 1.6. do presente

Edital.

3 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO

3.1. Educador de Creche: Auxiliar o

professor de creche; orientar a criança nas suas

necessidades fisiológicas e nos cuidados com a

higiene pessoal e coletiva, auxiliando o desenvolvimen-

to de hábitos de higiene e postura pessoal; prestar

primeiros socorros quando necessário; dinamizar as

atividades propostas nas unidades de educação

infantil, visando a educação e construção do

conhecimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos

de idade; auxiliar no desenvolvimento de atividades

sócio-recreativas e pedagógicas que favoreçam o

crescimento individual da criança em todas as áreas do

conhecimento; estimular a participação da criança nas

atividades propostas, respeitando a individualidade de

cada uma; manter a organização e a disciplina no

desenvolvimento das atividades; participar de cursos,

atividades e programas de formação profissional,

quando convocado ou convidado; executar outras

atividades correlatas determinadas pelo superior

imediatos.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de

deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas

que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da

Constituição Federal, é assegurado o direito de

inscrição no presente Processo Seletivo desde que a

deficiência de que são portadoras seja compatível com

as atribuições do cargo.

4.2. Fica reservado o percentual de 5%

(cinco por cento) do número de cargos existentes para

pessoas portadoras de deficiência, nos termos do

Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3. Consideram-se pessoas portadoras

de deficiência aquelas que se enquadrarem nas

categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto

Federal 3.298/99 e alterações.

4.4. O candidato inscrito como portador de

deficiência deverá comunicá-la especificando-a na

Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a

espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa

referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença - CID, bem como a provável

causa da deficiência, inclusive para assegurar a

previsão de adaptação da sua prova (solicitação de

prova especial Braille ou Ampliada).

4.5. Os candidatos que não atenderem os

dispositivos mencionados no item 4.4 dentro do prazo

do período das inscrições serão considerados como

não portadores de deficiência e não terão a prova

especial preparada, seja qual for o motivo alegado,

estando impossibilitados de realizar a prova em

condições especiais.

4.6. O candidato portador de deficiência

que, no ato da inscrição, não declarar essa condição,

não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. Não será contratado o candidato cuja

deficiência não for configurada ou quando esta for

considerada incompatível com a função a ser

desempenhada.

4.8. Após o julgamento das provas, além

da lista geral será elaborada lista específica com a

relação dos candidatos portadores de deficiência.

5 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas nos

dias 03 e 04 de maio de 2010, das 9h às 11h e das 14h

às 16 horas, no CMTECE, localizado na Avenida

Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

5.2. No caso de inscrição por procuração,

o procurador deverá apresentar o instrumento de

mandato original, o seu documento de identidade, e se

responsabilizará pelas informações prestadas no

preenchimento da ficha de inscrição.

5.3. A procuração deverá ter firma

reconhecida do outorgante.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo constará de prova

objetiva, que será avaliada por uma Comissão de

Seleção indicada pela Secretária de Educação, Cultura

e Esportes.

6.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte)

questões de múltipla escolha, que será avaliada na

escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Para se chegar ao total de pontos o

candidato deverá dividir 10 (dez) pelo número de

questões da prova, e multiplicar pelo número de

questões acertadas.

7 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova será realizada no dia 16 de

maio de 2010, em horário e local a ser definido em

Edital de Convocação para provas.

7.2. A convocação para a prova escrita

será afixada na sede da Secretaria Municipal da

Educação, Cultura e Esportes e divulgada no site

www.itanhaem.sp.gov.br no dia 12 de maio de 2010,

contendo informações quanto aos horários e locais de

realização.

7.3. O programa relativo à prova de

conhecimentos básicos e conhecimentos específicos

é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

7.4. Os candidatos deverão comparecer ao

local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da

hora marcada, munidos do protocolo de inscrição,

documento oficial de identidade com foto e no original,

caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e

borracha.

7.5. Não será admitido na sala de Prova o

candidato que se apresentar após o horário

estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou

que não estiver de posse dos documentos hábeis

previstos no item anterior.

7.6. Durante a prova não será permitida

comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha

ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma

espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de

máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão

permanecer desligados enquanto os candidatos

permanecerem no recinto da prova.

7.7. Por razões de segurança, de ordem

técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão

fornecidos exemplares do caderno de questões a

candidatos ou Instituições de Direito Público ou

Privado, mesmo após o encerramento do Processo

Seletivo.

7.8. Não haverá, em hipótese alguma,

segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual

for o motivo alegado.

7.9. As provas não serão aplicadas em

outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos

no Edital de Convocação.

7.10. Em casos de comportamentos

inadequados, desobediência a qualquer regulamento

constante deste Edital, persistência em comunicação

entre os candidatos e consultas vedadas no item 8.6., o

candidato será eliminado do Processo Seletivo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado final será obtido

somando-se os pontos da prova objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados

em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será

divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes.

8.3. Em caso de empate, terá preferência

para contratação, sucessivamente, o candidato:

8.3.1. de maior idade;

8.3.2. que possuir maior número de filhos e/

ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

8.4. No ato da inscrição, o candidato

fornecerá as informações necessárias para fins de

desempate, estando sujeito às penalidades impostas

pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso

será de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação

do fato que lhe deu origem.

9.2. O recurso (modelo Anexo I) deverá ser

protocolado na sua Secretaria de Educação, Cultura e

Esportes com as seguintes especificações:

9.2.1. Nome do candidato

9.2.2. Número e tipo do documento de

identificação;

9.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;

9.2.4. Endereço completo;

9.2.5. Fundamentação ou embasamento,

com as devidas razões do recurso;

9.2.6. Data e assinatura.

9.3. Para efeito do prazo estipulado no

item 9.1. será considerada a data do protocolo firmado

candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

13.4. As contratações serão efetuadas pelo prazo de 6 (seis) meses em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007, ou até que se possam realizar contratações em decorrência da homologação do Concurso Público.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2010.

14.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

14.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

14.4. O salário será o salário-base inicial da classe, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008 e posteriores alterações.

14.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

14.6. Não será permitida a desistência de classe anteriormente atribuída, para atribuição de outra do mesmo segmento no decorrer do ano.

14.7. A acumulação de dois cargos docentes poderá ser exercida, desde que:

14.7.1. O somatório das cargas horárias dos cargos docentes não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, incluídas as horas de trabalho pedagógico (HTP) e as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC)

14.7.2. Haja compatibilidade de horários, considerando-se também as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).

14.8. Em caso de acumulação de classes na mesma unidade escolar, o docente não terá direito à duplicidade de horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), que serão suprimidas, ficando apenas com as 3 (três) horas de trabalho pedagógico (HTP), em um dos cargos.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de abril de 2010.

Cilene Rodrigues Forssell

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Relação de Títulos - MODELO

Nome:

R.G.: _____

Emprego: _____

Nº de ordem Descrição do documento entregue

Assinatura do candidato:

Identificação do responsável pelo recebimento:

Data: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - MODELO

À

Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO:

FG

CARGO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() () () () CONTRA INDEFERIMENTO DE

INSCRIÇÃO CONTRA GABARITO DA PROVA

OBJETIVA CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA

OBJETIVA CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma, digitada ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura

do Responsável p/ recebimento

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA

Currículos e Programas

- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O Português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.

- BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel. Gêneros textuais e ensino. 5ªed. Rio de janeiro: Lucena, 2007.

- GERALDI, J. Wanderley (org.). O texto na sala de aula. 4ª.ed. São Paulo: Ática, 2006.

- KOCK, Ingedore V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

- MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: Atividades de retextualização. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

- PCNEM+ Língua Portuguesa. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais - Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias. 2006. In HTTP /portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/linguagens02.pdf .

- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa. Brasília: MEC / SEF, 1998.

- DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. (1996) Gêneros e progressão em expressão oral e escrita: elementos para reflexões sobre uma experiência suíça. (Francófona). Enjeux: 31-49. Tradução de Roxane Rojo (inérita).

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3ª edição. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 2001

as obrigações militares, neste último caso apenas para candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

1.5 Comprovar nível de escolaridade exigido;

1.6 Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades;

1.7 Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar atestado de Antecedentes Criminais;

1.8 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções

1.9 Ter experiência comprovada, no mínimo 01 (hum) ano, no trabalho com atividades voltadas a

adolescentes que deverá ser feita através atestado ou certidão ou declaração em original expedido (a) pelo órgão público competente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve/assina ou cópia

autenticada do contrato de trabalho ou carteira de trabalho e previdência social (identificação, foto e dos respectivos registros), ou declaração original em papel

timbrado com firma reconhecida da autoridade que assina/subscreve;

1.10 Declarar não incidir em eventual acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, inclusive em autarquias, fundações, empresas

públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente, pelo poder público;

1.11 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS PROVAS

2.1 Prova objetiva de conhecimentos gerais, língua portuguesa e conhecimentos específicos, em caráter eliminatório;

2.2 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

2.4 Não haverá indicação de bibliografia;

2.5 Data prevista para aplicação da prova: 22/05/2010;

2.6 Data prevista para divulgação dos locais para as provas: 07/05/2010;

2.5 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

2.51 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

2.52 Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

2.52 Candidato que tiver maior idade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através de pontos da prova em lista de classificação;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Lei nº. 3316, de 13 de junho de 2007, estende o benefício de Vale Transporte apenas para o transporte urbano dentro dos limites do Município, excluindo-se aí o transporte intermunicipal e interestadual.

4.2 Local e data da prova escrita estará afixado no Paço municipal e publicado no site <http://www.itanhaem.sp.gov.br>, no dia

Itanhaém, 20 de Abril de 2010.

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

RESULTADO PROVISÓRIO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2010

O Dr. JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, DIVULGA o Resultado Provisório, do concurso público Edital Nº 001/2010, conforme abaixo:

1- Resultado provisório dos candidatos classificados

nas provas objetivas e prova de títulos (quando for o caso), na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, documento, nota das provas objetivas, notas das provas de títulos

(quando for o caso), total e classificação:

101 - PROFESSOR SUBSTITUTO

Candidato Documento Obj. Títulos

Total Class

000003G - ADRIANA DOS SANTOS LIMA

19935979-9 50,00 50,00 95

000006B - ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA

30375331-6 52,00 52,00 78

000008F - ALESSANDRA APARECIDA SALES CAVALCANTE

22837927-1 60,00 60,00 36

000012H - ALICE SIMMONS SILVA

30489286-5 56,00 56,00 57

000013J - ALINE ALEXANDRE DA SILVA

32073319-1 70,00 70,00 6

32806364-2 60,00 60,00 31

000014A - AMARILDA CRISTINA CANDIDO CAETANO

15570983-5 58,00 0,00 58,00/40

000018I - ANA PAULA DA SILVA

20462120-3 80,00 80,00 1

000022K - ANDRE DOWBOR

32073319-1 70,00 70,00 6

000023B - ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO

26303652-2 50,00 0,00 50,00/101

000030J - AURELEIDE MARIA BEZERRA BRITO

37377932-x 50,00 50,00 84

000031A - BRUNA DANIELE DIAS DOS SANTOS

29231495-4 58,00 58,00 50

000040B - CAROLINE LOPES CASTRO

45809848-6 58,00 58,00 51

000045A - CÍCERA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS

28.081.253-X 52,00 52,00 79

000046C - CICERA MARTINS VIEIRA

27586022-X 54,00 54,00 67

000052I - CLEIDE INES DOS SANTOS IBARZO

20056800 5200 200 5400 70

000053K - CLEONICE ROCHA SOUSA

19298322-2 50,00 50,00 94

000056F - CRISTIANE APARECIDA PEDROSO GONÇALVES

27423330-7 58,00 58,00 46

000058J - CRISTIANE SOARES DA SILVA

45280600-8 64,00 64,00 20

000059A - CRISTINA CALLEJON PALLANTE

28345937-2 52,00 52,00 74

000061J - CYNTHIA CHRISTINA PEDROSO GONÇALVES

30131396-9 52,00 52,00 81

000066I - DEISE DE SOUSA LIMA

32412119-2 58,00 58,00 39

000067K - DEISE MARI DOS SANTOS

6177277 58,00 58,00 45

000075J - EDNILSON CANDIDO DOS SANTOS

17750540 58,00 58,00 43

000086D - ELIZABETH DE BRITO DA SILVA

27850860-1 60,00 60,00 33

000088H - ELOAH KEITH DO NASCIMENTO

46817490-4 56,00 56,00 55

000092J - ENEDINO DA SILVEIRA RAIMUNDO

3012285-5 64,00 64,00 24

000094C - ERIKA DO NASCIMENTO

29614621-3 60,00 60,00 34

000097I - ERIKA SANTOS SEXAS

40642359-3 60,00 60,00 38

000098K - ERIKA SILVERIO DE AZEVEDO

34157008-4 64,00 64,00 22

000101G - FÁBIO DO NASCIMENTO

28194412-X 52,00 52,00 80

000105D - FERNANDA LIMA DE PINHO REIS

30985482-9 50,00 50,00 100

000108J - FÚLVIA NUNES LIMA

24270996-5 50,00 50,00 85

000109A - GABRIELLE PINTO ROMÃO MARTINS

34351267-1 50,00 50,00 89

000110H - GEORGIA BORGES FERREIRA

29687744-x 60,00 60,00 30

000125J - IVANI ELIZABETE VENZI MATIAS

24415410-7 64,00 64,00 23

000131E - JANAÍNA CAPONI FAMELLI

41276780-6 64,00 64,00 17

000139J - JOSE EDER CASTELLAN VIEIRA

27968708-4 56,00 56,00 60

000140F - JOSELI OLIVEIRA MENDONÇA SILVA

27843817-9 52,00 52,00 82

Candidato	Documento	Obj.	Titulos
000226E - NAYARA SANTOS			
43360093-7	50,00	103	
000230G - NEUZA DENZELER TOCHETE			
18855152-9	66,00	13	
000232K - NILCE APARECIDA PRADO			
27004773-6	52,00	73	
000233B - NÍSIA MARIA REIS GODLIAUSKAS ZEN			
07733686-0	76,00	4	
000237J - PATRICIA RAMOS MACEDO SILVA			
34156564-7	56,00	58	
000238A - PATRÍCIA RIVERA XAVIER			
23831222-7	50,00	88	
000245I - REBECA GUIMARÃES BENGUA			
43485024-x	62,00	28	
000247B - REGINA DA CUNHA PEREIRA			
22840210-4	64,00	16	
000248D - REGINA HELENA PEDROSO			
5942942-2	58,00	49	
000251D - RENATO MILKE MUNIZ			
41303365-x	70,00	7	
000252F - RICARDO GOMES			
32122926-5	50,00	91	
000265D - SARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA			
43452828-6	60,00	32	
000266F - SEBASTIANA DE MACEDO PIMENTA			
6837971-7	56,00	59	
000269A - SILMARA FAUSTINO DOS SANTOS SILVA			
18038382-6	64,00	18	
000270H - SILVANA DA SILVA DANELLUZ			
30163554-7	58,00	48	
000273C - SILVIA DA SILVA LIMA	28921218-2	56,00	
56,00	61		
000276I - SIMONE DOBLADO VAZ			
15989604-6	54,00	64	
000279D - SONIA REGINA DA SILVA			
28485243-0	62,00	62,00/27	
000282D - SUELI MARIA DOS SANTOS			
25232445-6	50,00	93	
000286A - SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI			
24500521-3	76,00	3	
000287C - SUZY DE CARVALHO			
34758520-6	68,00	11	
000288E - TAIS RIBEIRO NUNES ROCHA			
28081343-0	52,00	72	
000289G - TANIA DE MOURA CAMARGO FERREIRA			
18061476-9	52,00	52,00/77	
000290C - TÂNIA REGINA GARCIA			
6309494	50,00	98	
000291E - TATIANA MARIANO SILVA COSTA			
41074699-X	58,00	53	
000293I - TERESINHA APARECIDA ANDRADE			
17264284-x	52,00	76	
000294K - TEREZINHA APARECIDA DA SILVA			
21781030-5	52,00	75	
000300B - VALDINEI JOSE RODRIGUES			
30489132-0	70,00	9	
000302F - VANDA RIBEIRO COUTINHO			
9002103	54,00	65	
000304J - VANESSA ROSA DE SOUZA			
45654132-9	62,00	29	
000305A - VANIA SIQUEIRA SOARES			
42875090-4	64,00	64,00/21	
000306C - VERA LUCIA SANTOS			
21781231-4	58,00	54	
000307E - VERONICA DO NASCIMENTO LIMA			
30497662-3	66,00	14	
000311G - VIVIANE DE AQUINO TAVARES ASSUNÇÃO			
29161062-6	50,00	86	
000312I - WALDEÍSE MATHEUS DA SILVA			
4478809	76,00	78,00/2	
102 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - GEOGRAFIA			

Candidato	Documento	Obj.	Titulos
000443B - TAÍS MARINA THAME			
33203358-2	66,00	66,00	7
000445F - THIAGO KERSEVAN OGÉA			
35041250-9	50,00	50,00	30
000447J - WILSON DIAS DA SILVA			
25258386-3	62,00	62,00	13
2- Resultado provisório dos candidatos classificados nas provas objetivas, que se declararam Portadores de Necessidades Especiais nos termos do Capítulo VI do Edital, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, documento, nota nas provas objetivas, total e classificação:			
101 - PROFESSOR SUBSTITUTO			
Candidato	Documento	Obj.	Titulos
Total	Class		
JOSE EDER CASTELLAN VIEIRA			
27968708-4	56,00	56,00	01
3- Do Prazo Recursal			
3.1- A consulta completa do Resultado Provisório estará disponível, a partir do dia 27 de abril de 2010, no endereço eletrônico http://www.institutocetro.org.br .			
3.2- O prazo recursal será entre os dias 28 e 29 de abril de 2010.			
3.3- A interposição dos recursos dar-se-á através do endereço eletrônico http://www.institutocetro.org.br , e orientações ali contidas.			
Itanhaém, 27 de abril de 2010.			
Sra. Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif			
Presidente da Comissão do Concurso			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 129/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Assistente Social.

Nome Classificação

ARIANA CELIS LEITE 18

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 130/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Enfermeiro.

Nome Classificação

LILIAN ALVES MATOS BRAZ 43

FABYA PRISCILLA DE SOUZA LOPES 44

IBIS PINHEIRO BRITO 45

NOEMI PIMENTEL SERAPIÃO 46

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 131/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Recepcionista.

Nome Classificação

SILVANA DOS SANTOS 53

ANDREA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO 54

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 132/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Nome Classificação

ANA PAULA DA SILVA FERREIRA 20

JEFFERSON DE CAMPOS ARAUJO 21

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 133/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Nome Classificação

KAREN CRISTINA MUNIZ CAPRIO 66

BEATRIZ BAUS 67

CREUVÂNIA ROSA ARAÚJO DA SILVA 68

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 134/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Fisioterapeuta.

Nome Classificação

EDUARDO NEVES SPERA 8

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 135/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Agente Social Escolar.

Nome Classificação

GERSON BOANERGES LEITE 14

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 136/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar Escolar (Manutenção e Limpeza).

Nome Classificação

SELMA SILVA MOREIRA 78

NADIA GOMES DE SOUZA 79

ANDREZA MARCOLINO DA SILVA 80

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 137/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Fiscal de Plataforma.

Nome Classificação
ANA FLAVIA DOS SANTOS SOARES 12
VINICIUS VITOR DA SILVA 13

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.
Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 138/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Engenheiro de Alimentos.

Nome Classificação
NEWTON TAKESHI OKUNO 2

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.
Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Fiscal Sanitário.

Nome Classificação
CHRISTIAN FABIANO DA SILVA OLIVEIRA 9

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.
Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 140/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Psicólogo.

Nome Classificação

ARISTEU PEREIRA ROZENDO 7
ALBERTO TAVARES VIEIRA DIAS 8

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.
Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 141/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Escriturário.

Nome Classificação
LAÍS RIBEIRO PRADO 29

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.
Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 142/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Vigia.

Nome Classificação
ANDERSON DA CRUZ 27
MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA 28

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.
Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 143/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Agentes de ronda Escolar.

Nome Classificação
JANE PEREIRA BATISTA 1
SILVIA CRISTINA BELO 2
WILLIAN ANTONIO DE ALMEIDA FRAY MARTINS 3
BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA 4

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 06/05/2010 e 07/05/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 28 de abril do ano 2010.
Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

GABARITO AGENTE DE ENDEMIAS

1	B
2	C
3	D
4	C
5	C
6	D
7	B
8	D
9	C
10	A
11	A
12	B
13	C
14	D
15	B
16	B
17	A
18	B
19	C
20	D
21	B
22	A
23	B
24	A
25	D
26	A
27	B
28	B
29	B
30	A
31	D

GABARITO SUPERVISOR

1	D
2	C
3	D
4	A
5	A
6	C
7	D
8	D
9	C
10	A
11	B
12	B
13	B
14	A
15	C
16	A
17	B

18	A
19	B
20	D
21	C
22	B
23	B
24	A
25	B
26	A
27	D
28	B
29	B
30	A
31	D

EDUCADOR (IEC)

1	D
2	B
3	A
4	A
5	A
6	A
7	D
8	B
9	B
10	D
11	D
12	A
13	C
14	B
15	D
16	C
17	D
18	D
19	B
20	C
21	C
22	A
23	A
24	B
25	D
26	D
27	A
28	D
29	B
30	A
31	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ENDEMIAS CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	R.G.	NOTA
1	TUANNI MAGALHÃES VIANA	
34.265.586-3	90,4	
2	HUDSON BATISTA TITO	
42.524.579-2	87,2	
3	ANA MARIA DA SILVA	
20.056.194	87,2	
4	MATEUS MENEZES BORGES	
41.040.094-4	87,2	
5	ANA PAULA DA SILVA	
42.108.198-3	87,2	
6	MARCIO FITIPALDI MEDINA	
32.408.448-1	87,2	
7	JOSE ALVES DE SIQUEIRA	
9.795.317-9	87,2	
8	MARINES CRISTINA ADÃO	

26.430.377-5	87,2		
9	JULIO CESAR GONÇALVES MENDES		
48.280.343-5	83,9		
10	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA		
27.991.839-2	83,9		
11	VANESSA SILVA DE BRITO		
47.605.821-1	83,9		
12	MARCIO AUGUSTO DE SOUZA		
AZEVEDO	23.321.734-4	83,9	
13	NILON BERTÉ	18.648.617	83,9
14	ERIKA OCTAVIANO		
36.807.677-5	83,9		
15	SILVIO REIS	33.432.733-7	
83,9			
16	TATIANE PEREIRA DE SOUZA		
32.469.462-X	83,9		
17	ERIKA FERNANDA AZEREDO GAMA		
42.108.385-2	83,9		
18	PATRICIA BISPO DE MENEZES		
27.992.016-7	80,7		
19	DANIELE MARTINS DA SILVA		
46.611.249-X	80,7		
20	MARIANA OLIVEIRA DE SOUZA		
44.032.791-X	80,7		
21	PATRICIA LUCIA DA SILVA		
42.046.888-2	80,7		
22	PABLO FERNANDES ARRUDA		
41.278.146-3	80,7		
23	DANIEL ALEX BITENCOURT		
34.508.071-3	80,7		
24	MÔNICA DA SILVA POITENA		
20.958.210-8	80,7		
25	LUCIANA MORAES		
17.953.766	80,7		
26	HYSYS HARITOV DE FREITAS PIRES		
47.618.216-5	80,7		
27	SANDRA SANTOS	42.684.454-3	
80,7			
28	PATRICIA DA SILVA AGUIAR		
33.432.908-5	80,7		
29	DANIEL GUSTAVO QUARESMA		
29.832.744-2	80,7		
30	CELIA MARIA PEREIRA		
29.732.066-X	80,7		
31	ROSANA DE ALMEIDA		
18.062.541	80,7		
32	WESLLEY DO ESPIRITO SANTO		
33.650.128+6	80,7		
33	SUSETE APARECIDA FERREIRA		
27.662.358-7	80,7		
34	PATRICIA RAMOS GUERREIRO		
25.237.749-7	80,7		
35	EDERLINDA PEREIRA DE FREITAS DA SILVA	20.588.413-1	80,7
36	MARLEY PINTO COSTA		
27.422.831-2	80,7		
37	ALINE MARIA DA SILVA		
47.590.203-8	77,5		
38	JESSICA DA SILVA PEDRO BARBOSA		
45.116.158-0	77,5		
39	MARCIA CRISTINA SOUZA SANTOS		
25.444.061-7	77,5		
40	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA		
MENDONÇA	15.540.743-0	77,5	
41	PHABLO LOPES BEZERRA DA SILVA		
48.148.988-5	77,5		
42	WILLIAM LEONARD IORIO ROSSI		
44.232.814-X	77,5		
43	ROSIANE PALMA NOGUEIRA		
34.156.825-9	77,5		
44	REGINA APARECIDA VITORIO DOS SANTOS	42.046.360-4	77,5

45	EMANUELLE COELHO FERREIRA DINIZ	81	ANA PAULA DE SOUZA CERQUEIRA	117	MONICA CASTAN BARBOSA DE SOUZA	153	ANDREA ALVES DA SILVA	189	ANTONIA ELIZETE SANTOS
23.832.105-8	77,5	20.055.754-3	74,2	46.740.824-5	67,8	21.885.815-2	64,6	28.470.758-2	61,3
46	PRISCILA MORENO SILVA E SILVA	82	TIAGO COSTA BRITO	118	SIMONE DE SOUZA	154	JOSEFA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	190	JULIANA COSTA AQUINO
30.096.226-5	77,5	47.901.246-5	71,0	45.123.423-6	67,8	19.658.380-9	64,6	32.469.284-5	61,3
47	ANA LUCIA MORÃO MONO	83	NELSON ADRIANO NUNES PEDROSO	119	RENATA PRISCILA COELHO ROSA	155	CIRSON CHAVES 14.003.792-5	191	SUELI DA COSTA MENEZES
22.131.299-7	77,5	28.650.825-4	71,0	34.865.230-6	67,8	64,6		30.096.385-3	61,3
48	KAREN SAGIORATO COSTA FIGUIREDO	84	DELUCAS ALEXANDRE DA GUIA	120	VALDELICE BUENO MENCOCINI	156	IARA SILVA BUENO ROMERO	192	ISAI TEIXEIRA DE ALMEIDA
46.551.322-0	77,5	SANTOS	36.226.932-4	71,0	67,8	8.707.808-9	64,6	25.556.260-3	61,3
49	ALEXANDRA CORREIA DA SILVA	85	DIEGO ROSA DE SOUZA	121	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	157	FELIPE AUGUSTO TEIXEIRA NOGUEIRA	193	ANNA PAULA DA LUZ DE MIRANDA
AMADO	24.403.400-X	77,5	71,0	SANTOS	23.031.799-6	67,8	64,6	17.324.215	61,3
50	HELENA MARA FERNANDES	86	LUANA REGINA FERRARI	122	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA SILVA	158	BRUNA CRISTINE GUEDES DE	194	IVANEIDE DE ARAUJO DE SOUZA
26.305.418-4	77,5	41.074.611-3	71,0	48.612.290-6	67,8	CASTRO	47.593.392-8	64,6	27.773.682-1
51	JANE HARITOV DE FREITAS	87	JESSICA LARA DE OLIVEIRA	123	MIRIÁ MARTINS DA SILVA	159	JULIO ALBERTO SGORLON	195	GILVANETE MARIA DA SILVA
7.890.080-3	77,5	22.837.502-2	71,0	47.606.250-0	67,8	44.032.899-8	64,6	28.081.252-8	58,1
52	JOELSON DA SILVA	88	ADRIANE ESTEVES OLIVEIRA	124	RAFAEL RAMOS DE LIMA	160	ISIS HELENA DA SILVA	196	LUANA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS
30.662.887-9	77,5	33.088.182-6	71,0	47.616.538-6	67,8	33.432.753-2	64,6	44.495.678-5	58,1
53	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	89	ANDREIA LOPES DA COSTA DASILVA	125	RAFAEL OTAVIO ASSIS DE FREITAS	161	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS	197	TANIA LIMA DA SILVA FERNANDES
26.754.743-2	77,5	27.422.848-8	71,0	30.217.297	67,8	SANTOS	45.115.752-7	64,6	45.115.712-6
54	ANE KAROLINE MARTINS PATEKOSKI	90	WILSON ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO	126	VILMA BARBOSA DA SILVA	162	IVETE DA SILVA BITENCOURT	198	MARCO FRANCISCO FAGUNDES
32.348.373-2	74,2	53.770.423-1	71,0	27.287.182-5	67,8	18.996.007	64,6	42.046.957-6	58,1
55	MISLAINE MARIA DE NOVAIS	91	ELOI TAMPOLSKI 44.735.657-4	127	LUCIANA LUCIA MORENA	163	LEIGUIMAR FRANCISCO DA SILVA	199	VERONICA ARAUJO DE SOUZA SILVA
40.188.757-1	74,2	71,0		22.314.816-7	67,8	11.581.530-2	64,6	53.353.359-4	58,1
56	JESSICA DA CONCEIÇÃO SILVA	92	ANA LUCIA ALTAMIRANO DE JESUS	128	LIEGE ALVES FAUSTINO	164	INGRID DAIANE DA SILVA	200	RHUANA ALINE DA SILVA SANTOS
27.968.827-5	74,2	41.709.345-7	71,0	20.958.319-8	67,8	46.455.710-0	61,3	38.701.642-9	58,1
57	RENEE JAQUELINE DA CRUZ MIQUELE	93	WILLIAN SILVESTRE DE ARAUJO	129	JUNES CESAR ESPADONI ALVARENGA	165	EDVANIA SILVA DE SOUSA	201	JAQUELINE CRISTINE MUSTAFA
44.032.750-7	74,2	46.842.681-4	71,0	47.900.306-3	67,8	45.751.179-5	61,3	47.273.906-2	58,1
58	ANGELO DARLAN DE CASTRO	94	SUZILEI AMANDA LOPES BERTÉ	130	DARIANE DUARTE	166	BRUNA REZENDE TORRES	202	ANA KELLY DE JESUS OLIVEIRA
45.525.767-X	74,2	27.992.193-7	71,0	47.605.742-5	67,8	41.276.804-5	61,3	14.632.870-1	58,1
59	JULIANA ROCHA SIQUEIRA	95	EDNAELE BEZERRA FERRAZ	131	PHILIPPE VIEIRA CARDOSO	167	TANIA REGINA BARBIERI	203	KARINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
42.108.621-X	74,2	23.418.333-0	71,0	46.800.859-7	67,8	18.017.007	61,3	MENDONÇA	33.433.413-5
60	SANDRA APARECIDA BERNARDO	96	SUELLEN CAROLINE PEDROSO DE	132	CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES DA	168	DANILE DOS SANTOS OLIVEIRA	204	ANA PAULA VIDAL DOS SANTOS
27.162.443-7	74,2	SOUZA	48.527.958-7	71,0	SILVA	32.474.126-1	64,6	27.843.723-0	58,1
61	LETICIA BEZERRA DOS SANTOS	97	DEBORA REGEANE DA SILVA	133	MARIA CARLA SANTANA DE	169	JULIETE DA SILVA SANTOS	205	FERNANDOLIMA PIRES
48.159.864-9	74,2	32.469.213-4	71,0	CARVALHO	47.225.129-6	64,6	61,3	22.837.810-2	58,1
62	CLEANE MARIA DA SILVA	98	LUIZ OTAVIO SAMPAIO SANT'ANA	134	RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	170	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	206	JESSYCA VALADÃO DE MEDEIRO
46.923.712-0	74,2	41.711.098-4	71,0	ALVES	44.587.354-1	64,6	61,3	48.566.222-X	58,1
63	AILTON ROGER PEREIRA GONÇALVES	99	DAIANE CRISTINA MARTINS	135	MARIA GORETE PEREIRA	171	JOSÉ MARCOS DE LIMA	207	SHEILA MONTEIRO DE SOUZA
43.589.400-6	74,2	CARVALHO	41.276.776-4	71,0	23.831.919-2	64,6	61,3	48.047.493-X	58,1
64	LUCIANA BATISTA SANTANA DE JESUS	100	CIRILO FERNANDES DOS SANTOS	136	ISABEL CRISTINA LEITE SUPRIMIO	172	JAMILE NASCIMENTO MOTA	208	LIVIA MARIA DA SILVA LOPES
40.049.024-9	74,2	24.268.763-5	71,0	ZUCO	9.838.484-3	64,6	61,3	44.033.080-4	58,1
65	LILLIAN SOUZA DE FREITAS	101	LUCILENE ALVES SIMÃO SILVA	137	EDVAINÉ MALUCENAS ARIVABENE	173	ANDRÉIA DA SILVA	209	CRISTIANA LIMA 28.300.072-7
22.315.459-3	74,2	17.543.581-9	71,0	49.485.998-2	64,6	24.682.845-6	61,3	58,1	
66	MARIANA LEITE SUPRIMIO ZUCO	102	GERSON AMORIM PAIVA	138	JONATHAN EUGENIO FERREIRA	174	ROSECLER LOPES FERREIRA	210	MARLY FERREIRA DE SOUZA
44.399.450-X	74,2	22.445.149-2	71,0	48.427.033-3	64,6	17.332.867-2	61,3	9.456.955	58,1
67	EDNA FARIAS MARINE	103	ROGERIO SILVA DE AGUIAR	139	RAYALLA GONÇALVES DA SILVA	175	INGRID FERREIRA BARROS	211	ALVARO VIRGINIO DOS SANTOS
44.465.858-0	74,2	21.251.876-8	71,0	47.761.956-6	64,6	48.582.259-3	61,3	48.604.744-1	58,1
68	VIVIAN DE CASSIA DREYER	104	ELIANA CIAMPI FERRAZ	140	EVANDRO PEDROSO FERREIRA	176	FELIPE FLORENCIO DE LIMA	212	ERICA MARIA ALVES
30.408.144-9	74,2	29.919.641-0	71,0	42.639.638-8	64,6	47.756.290-5	61,3	48.445.572-2	58,1
69	SIMONE DA SILVA MARCHI	105	LUCIA PEREIRA DA COSTA	141	ANA PAULA DE OLIVEIRA	177	VINICIUS CRUZ PAES	213	ANA VAZ PEDRAZA
27.291.451-4	74,2	22.131.778-8	67,8	49.656.808-5	64,6	44.587.253-6	61,3	48.207.243-X	58,1
70	SELMA MARIA SILVEIRA	106	WELISSO DA SILVA	142	MICHELI TATIANE SILVA	178	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS	214	ADRIANA DALVA MATIAS DE ASSIS
23.031.788-1	74,2	41.241.716-9	67,8	30.131.225-4	64,6	SOUZA	41.711.135-6	61,3	27.122.610-9
71	MARIA APARECIDA ALMEIDA IGNACIO	107	JANICE DA SILVA SANTOS	143	ROSANGELA APARECIDA CONCEIÇÃO	179	ELIANE FERNANDA DE SOUZA ZUCA	215	MARLI FELIX DE OLIVEIRA
17.158.075-8	74,2	33.433.389-1	67,8	30.032.441-8	64,6	43.386.692-5	61,3	28.613.134-1	58,1
72	DANILO HONORIO SILVA	108	ANA PAULA ALVES	144	SUZI MARA OLHER	180	ANDREZA LIMA DA SILVA	216	ROSANA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO
47.607.309-1	74,2	45.648.582-2	67,8	23.222.874-4	64,6	32.564.330-1	61,3	41.074.864-X	54,9
73	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	109	GISELE GOMES DE MOURA	145	MONICA LIMA DA COSTA	181	EVA CRISTINA SANTOS	217	ADRIANA RAMOS SANTOS
45.693.973-8	74,2	29.732.159-6	67,8	44.741.548-7	64,6	26.430.334-9	61,3	27.991.869-9	54,9
74	ANA RITA DA ROCHA FRANCO	110	MARIANA MENDES RODRIGUES	146	MARCELO BORGES DOS SANTOS	182	RITA DE CASSIA LOPES	218	TATIANE FEITOSA ALVES
27.662.383-6	74,2	9.821.904	67,8	34.156.945-8	64,6	22.315.018	61,3	41.711.091-1	54,9
75	ALEXANDRA GUEDES DOS SANTOS	111	JULIETE MONTEIRO DA SILVA	147	PRISCILA VIRGINIA FERNANDES	183	LUIZA HELENA PRADO	219	JULIANA BONFIM 42.300.385-9
28.650.642-7	74,2	27.968.892-1	67,8	GOUVEIA	42.108.536-8	64,6	61,3	54,9	
76	YARA LACERDA GOMES	112	JANAINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	148	PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS	184	CARMEN MELO DA SILVA	220	ADRIANA MONTEIRO
272.736.40-5	74,2	46.581.681-2	67,8	42.301.608-8	64,6	10.436.972	61,3	41.402.399-7	54,9
77	SUELI ANTUNES DO PRADO	113	DANIELA PRUDENCIO TEIXERA	149	MARIANE PEREIRA GONÇALVES	185	VIVIANE ANTUNES DOS SANTOS	221	JANETE SILVA GOMES
14.954.890-4	74,2	41.869.316-X	67,8	34.140.398-2	64,6	48.151.829-0	61,3	20.056.298-4	54,9
78	LOURIVAL LOURENÇO COSTA	114	MARCO AURELIO LAPENTA	150	MARILIA DO CARMO OLIVEIRA	186	DANIELI DE MORAIS	222	ANA CLAUDIA BELLO VEGER
10.803.382	74,2	33.927.177-2	67,8	30.298.712-5	64,6	42.108.231-8	61,3	48.573.022-4	54,9
79	IRACI PEIXOTO ALENCAR	115	ELAINE DOS SANTOS SILVA	151	GUILHERME MALDONIS SOARES	187	KAREN SAYURI TAGAWA DOS SANTOS	223	GABRIELA QUEIROZ NUNES DE
5.930.725-0	74,2	28.300.067-3	67,8	27.174.600-2	64,6	MEDINA	34.186.665-9	61,3	OLIVEIRA
80	TERESA LUCIA DE PAULA SANTOS	116	ROBERTA SANTANA	152	LUCIMEIRE ROSA DE JESUS	188	SIMONE MARIA PINTO	224	JONATAS DE AQUINO MARTINS
30.131.360-X	74,2	29.392.116-7	67,8	23.117.176-6	64,6	32.171.297-3	61,3	FERREIRA	46.178.969-3
								54,9	

225	DANIEL MARQUES	261	CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	38.324.911-9	41,9	44.499.180-3	AUSENTE	368	DANILO MARCOLINO NEVES	
15.813.556	54,9	40.511.212-9	51,6	297	MARIA ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	333	ANA CRISTINA DE DEUS	47.594.740-X	AUSENTE	
226	DAYANE FERREIRA ALVES DA SILVA	262	CARLA VALERIA DE LIMA	53.341.898-7	41,9	29.231.435-8	AUSENTE	369	DENISE BARROS LUCHETTI	
47.599.620-3	54,9	32.469.335-7	51,6	298	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	334	ANDERSON DE MORAES	34.202.512-0	AUSENTE	
227	ARIELLY DOMINISKI ROBEIRO	263	MARLENE LUCIA DE PAULA	ARAUJO	47.617.730	41,9	AUSENTE	370	DOUGLAS DUDAVISCIN JUNIOR	
42.301.494-8	54,9	28.969.136-9	51,6	299	KARINA AMORIM DOS SANTOS	335	ANDREA SILVA DE FREITAS	26.526.068-1	AUSENTE	
228	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	264	GILVANDETE MARIA DA SILVA	42.519.806-6	41,9	29.160.772-X	AUSENTE	371	DULCINEIA FRAGOSO DE MELO	
DA CRUZ	33.927.618-6	54,9	51,6	300	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	336	ANDREIA MARIA DA SILVA	13.391.974-2	AUSENTE	
229	RENATA DE AGUIAR MATHIAS	265	MARIA DA GLORIA DE MELO	41.711.157-5	41,9	33.927.453-0	AUSENTE	372	EDSON FERREIRA DA SILVA FILHO	
28.969.208-8	54,9	13.705.464.6	51,6	301	TATIANA SILVA DE SOUZA	337	ANGELA DO PRADO OLIVEIRA	32.564.446-9	AUSENTE	
230	ELIANA ALESSANDRA DE CAMPOS	266	BRUNA APARECIDA ALVES DE FATIMA	45.402.284-0	41,9	28.921.592-4	AUSENTE	373	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS DAL	
FRANÇA	34.156.888-0	54,9	51,6	302	PAMELLA TUANY DOS SANTOS	338	ANGELICA CRISTINA PIRES	SENO	44.620.913-2	AUSENTE
231	SANDRA REGINA NOBREGA DOS	267	GECIANE OLIVEIRA DE SOUZA	48.664.441-8	38,7	48.507.310-9	AUSENTE	374	ELIANE DREER	28.650.648-8
SANTOS	23.81.208-2	54,9	51,6	303	LUCIMARA SANTIAGO PINTO	339	ANTONIO SERGIO DE CARVALHO	AUSENTE		
232	CLAUDIA DOS SANTOS	268	SANDRA MARA SANTOS	42.046.885-7	38,7	BONIFACIO JUNIOR	30.662.921-5	375	ELIANE PINTO COSTA	
23.831.805-1	54,9	28.415.515-9	51,6	304	FERNANDA APARECIDA MOTA DOS	AUSENTE		42.046.375-6	AUSENTE	
233	CLAUDINICE ANTONIO DE MOURA	269	MARILDA PRADO DA SILVA	SANTOS	32.348.581-9	38,7	APARECIDA MAGALHÃES MORENO	376	ELIANI SOARES RUA	
21.252.070.2	54,9	17.004.879-2	51,6	305	TANIA PEREIRA DOS SANTOS	18.709.590	AUSENTE	46.460.729-2	AUSENTE	
234	DAYARA FERREIRA ALVES DA SILVA	270	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	25.568.505-1	38,7	341	ARLETE MARIA DA SILVA	377	ELISABETE ARAUJO DOS SANTOS	
47.599.627-6	54,9	41.869.468-0	48,4	306	VANDERLEI SANTOS DE JESUS	16.250.050-6	AUSENTE	23.426.548-6	AUSENTE	
235	PRISCILA APARECIDA REZENDE	271	VALTER AUGUSTO NASCIMENTO	47.324.843-8	38,7	342	ASENATE FARIAS DE SOUZA	378	ELISANGELA BARBOSA MASCENA	
SANTOS	43.109.235-7	54,9	48,4	307	SHEILA CRISTINA SANTOS DA COSTA	45.488.386-9	AUSENTE	29.578.700-4	AUSENTE	
236	JOCELAINE RODRIGUES DE MORAIS	272	MONICA KARLA SANTOS	27.991.815-X	38,7	343	BERNADETE DA CONCEIÇÃO COSTA	379	ELIZABETH DA SILVA BEM	
41.295.553-2	54,9	47.477.228-7	48,4	308	LIVIA MOREIRA DE OLIVEIRA	27.662.341-1	AUSENTE	24.415.819-8	AUSENTE	
237	VANESSA RIBEIRO GONDIN FARIA	273	RODOLFO RODRIGUES DA SILVA	33.041.046-5	35,5	344	BRUNA TAVARES SANTANA	380	EVANDRO GERALDO DE OLIVEIRA	
23.597.315-4	54,9	47.598.719-6	48,4	309	LAIZA DIRCE DE ALMEIDA DUARTE	41.238.872-8	AUSENTE	25.377.638-7	AUSENTE	
238	ANDREIA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	274	JULIANA BORGES SANTIAGO	40.987.691-4	35,5	345	BRUNNA LUARA JARDIM DA SILVA	381	FABIANA TIMOTEO DA SILVA KOOAES	
29.920.652-X	54,9	NOGUEIRA CAMPOS	40.790.669-1	310	MARIA DILMA VIEIRA DA SILVA	30.131.298-9	AUSENTE	32.807.870-0	AUSENTE	
239	CARINA CALABRO TAVARES	48,4		1.197.990	35,5	346	BRUNO DELFINO FERREIRA	382	FERNANDA CARVALHO PACHECO	
29.986.562-9	54,9	275	JOSE ROBERTO FIARRESGO	311	MARTA MARTINS JACINTO	41.295.297	AUSENTE	48.259.261-8	AUSENTE	
240	ROSELAINÉ JESUS NASCIMENTO	32.807.932-7	48,4	312	JESSICA DA SILVA MOURA	347	CAMILA SCHNEIDER DE MELLO	383	FERNANDO ALVES LEITE	
18.273.093-1	54,9	276	JANAINA SELYMES GUIMARÃES	312	JESSICA DA SILVA MOURA	33.058.951-9	AUSENTE	34.237.728-0	AUSENTE	
241	NUBIA DE CASSIA DA SILVA	277	ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES	47.595.045-8	32,3	348	CARINA PEREIRA LIMA	384	FLAVIA DE LIMA LOPES	
20.638.047	54,9	278	DE ALMEIDA	24.682.890-0	48,4	AUSENTE	43.958.321-4	385	FLAVIA DUARTE GOMES	
242	GISLENE DE SOUZA CARDOSO	278	CARMEM PEDRAZA AGUILERA	27.992.296-6	48,4	349	CARLA HELENA DA CONCEIÇÃO	386	FRANCISCO GABRIEL MENEZES	
41.276.779-X	54,9	17.479.725-4	48,4	VITORIO	48.109.188-9	29,0	AUSENTE	387	BORGES	
243	DANIELA DA SILVA	279	JOCIANE FERREIRA DOS REIS FONTEZ	314	CARLOS ALESSANDRO NASCIMENTO	47.646.512-6	AUSENTE	35.467.339-7	AUSENTE	
29.231.523-5	54,9	44.156.176-7	48,4	PEDROSO	33.433.114-6	29,0	AUSENTE	387	GABRIELA GONÇALVES RAMPAZZO	
244	JULIO CESAR FONTES BARBOSA	280	SIMONE SANTOS SOUZA	315	ELZA LUCIA DE PAULA	50.089.003-1	AUSENTE	47.882.885-8	AUSENTE	
196.583.63-9	54,9	48,4		316	ADALBERTO APARECIDO PIRES DE	20.958.354-X	AUSENTE	388	GISELLE PEREIRA CANDIDO	
245	PAULO ALEXANDRE ALVES DOS	33.928.892-9	48,4	CAMPOS FILHO	32.885.327-6	AUSENTE	48.545.220-0	389	GISLAINE DE ARAUJO	
SANTOS	42.046.849-3	54,9	48,4	317	ADILSON DE OLIVEIRA CAMARGO	34.535.278-6	AUSENTE	32.469.720-X	AUSENTE	
246	ANDREIA CORREA DA COSTA	48.557.195-X	48,4	318	ADRIANA BERNARDO DA SILVA	354	CINTHIA BARBOSA FERREIRA	390	GRACIELI GOMES DA SILVA	
42.046.525-2	51,6	282	MARCELA CASAU PEDRAZA	44.942.128-4	AUSENTE	27.992.110-X	AUSENTE	41.238.981-2	AUSENTE	
247	VERONICA DE MORAES TRIGO	46.226.307-1	48,4	319	ADRIANA CUSTÓDIO DA SILVA	355	CLARICE DO CARMO DO ESPIRITO	391	GRAZIELE SANTANA DA SILVA	
28.650.647-6	51,6	283	JOELMA DIAS DE ARAUJO	34.350.968-4	AUSENTE	SANTO	33.825.964-8	392	HELLEN THAIS DA SILVA GARCIA	
248	ADRIELLI DA SILVA NUNES	284	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUZA	320	ALEANDRA DOS SANTOS SILVA	356	CLAUDIA MARIA PEREIRA SANTOS	48.151.861-7	AUSENTE	
42.108.565-4	51,6	30.662.967-7	48,4	321	ALESSANDRA ALID VIEIRA RUIVO	37.812.926-0	AUSENTE	393	HUGO JOSE DOS SANTOS	
249	MONIQUE CASTAN BARBOSA	285	THAMIRYS REGINA DA SILVA OLIVEIRA	40.701.013-5	AUSENTE	357	CLAUDINETE RODRIGUES DO	28.415.245	AUSENTE	
43.252.556-7	51,6	47.590.549-0	48,4	322	ALESSANDRA DOMINGOS PIRES	NASCIMENTO	36.131.439-5	394	ILZA MARY ROCHA FARIAS	
250	YANA ANGELICA PIMENTEL	286	JANDIRA PEREIRA CLAUDIO GOMES	RAMOS	29.231.127-8	AUSENTE	34.508.406-8	395	IRIS FERNANDA DOS SANTOS CAFÉ	
DOMINGUES	29.241.172-8	51,6	45,2	323	ALESSANDRA LEMOS	358	CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA	41.238.875-3	AUSENTE	
251	JUCIARA ROSENDO DA SILVA	18.646.875	45,2	324	ALEX DOS SANTOS SILVA	34.508.406-8	AUSENTE	396	ISMAEL ANTONIO FEITOSA	
48.160.075-9	51,6	36.465.529-X	45,2	325	ALEX PACHECO FURLAN	359	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	32.807.861-X	AUSENTE	
252	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	288	MARIA APARECIDA DA GLORIA DE	28.962.756-4	AUSENTE	360	AUSENTE	397	IVANI VITOR DE LIMA	
44.741.322-3	51,6	LIMA	36.227.419-8	324	ALEX DOS SANTOS SILVA	361	CYNTHIA CHRISTINA PEDROSO	42.300.176-0	AUSENTE	
253	THIANA MULLER FERNANDES	289	MARILIA GABRIELA SIMÕES DE SOUZA	35.615.516-X	AUSENTE	GONÇALVES	30.131.396-9	398	IVANNI MAGALHÃES VIANA	
41.869.407-2	51,6	290	FABIANA DE SOUZA CERQUEIRA	325	ALEX PACHECO FURLAN	50.089.066-3	AUSENTE	34.265.586-3	AUSENTE	
254	DANIELA SILVA DE SOUZA	283	JOELMA DIAS DE ARAUJO	326	ALINE GERALDI SILVA	362	DAIANE DA COSTA JARDIM	26.493.302-3	AUSENTE	
28.921.670-9	51,6	291	MONICA APOLONIO DOS SANTOS	40.790.088-3	AUSENTE	363	AUSENTE	400	JAILTON DOS SANTOS MOREIRA	
255	VERA LUCIA COSTA DA SILVA	292	VALMIRA ROSELY DE AZEVEDO	327	AMANDA FERREIRA FONSECA	46.074.811-7	AUSENTE	47.255.902-3	AUSENTE	
47.273.402-7	51,6	19.658.549-1	45,2	328	AMIRIS CRISTINA ALVES	41.074.549-2	AUSENTE	401	JANE CRISTINE DE LARA	
256	PATRICIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	293	FABIANO LIMA TELES	37.644.121-5	AUSENTE	364	DALILA DOS SANTOS RIBEIRO	21.251.912-8	AUSENTE	
33.927.335-5	51,6	27.901.852-5	45,2	329	ANA CARMEN MORAES AZEREDO	45.278.849-3	AUSENTE	402	JANE ESPADONI	22.650.090-1
257	THAILANE REIS ROSAS	294	DILZA RODRIGUES DA SILVA	GAMA	35.772.039-8	AUSENTE	365	DALILA LAIS BARROS ALVES FERREIRA	AUSENTE	
088.404.463-7	51,6	26.536.087-0	45,2	330	ANA CAROLINA DA SILVA	44.501.195-6	AUSENTE	403	JANICE HELENA AMORIM ALVES	
258	ANDERSON GOMES PEIXOTO	295	JULIANA TRIGO	44.998.531-3	AUSENTE	366	DALILA SANTOS	26.536.066-3	AUSENTE	
45.651.916-6	51,6	41,9		331	ANA CAROLINA SENNA NUNES	AUSENTE	48.099.555-2			
259	FABIANA DE SOUZA SILVA	296	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PEREIRA	43.536.144-2	AUSENTE				
32.610.954-7	51,6			332	ANA CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS					
260	REGIANE BRAZ DE OLIVEIRA									
21.424.940-2	51,6									

404	JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA	440	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	476	SONIA REGINA DA SILVA	19	VERA LUCIA DOS SANTOS	55	DILZA RODRIGUES DA SILVA					
48.413.324-X	AUSENTE	25.700.930-9	AUSENTE	17.471.852-4	AUSENTE	9.685.073	82,5	26.536.087-0	67,5					
405	JOÃO MARCOS DA SILVA	441	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	477	STEPHANY PAMELA RODRIGUES	20	ELIANA GONÇALVES MARTINS	56	ARLENE DE SOUZA					
34.508.023-3	AUSENTE	30.181.309-7	AUSENTE	BENTO	48.476.029-4	AUSENTE	26.430.602-8	80,0	21.252.105	67,5				
406	JOÃO REIS SOBRINHO	442	MARIA APARECIDA MESSIAS DOS	478	SUSANA DOS SANTOS RIBEIRO	21	CARMEM MELO DA SILVA	57	GILVANETE MARIA DA SILVA					
5.771.968-8	AUSENTE	SANTOS	16.250.440-8	AUSENTE	32.564.395-7	AUSENTE	10.436.972	80,0	28.081.252-8	67,5				
407	JOÃO VITOR SOARES DA SILVA REIS	443	MARIA ARLETE FERNANDA FRANÇA	479	TABATA APARECIDA AMORIM SILVA	22	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	58	SANDRA PACHECO DE MENEZES					
46.347.073	AUSENTE	27.005.047-4	AUSENTE	354.620.298-88	AUSENTE	27.423.291-1	80,0	1.497.713	67,5					
408	JONATAS MUNIZ DE ALBUQUERQUE	444	MARIA DE LOURDES APARECIDA	480	TATIANA SANTOS DA SILVA	23	EVANDRO DA SILVA	59	JAQUELINE APARECIDA DE JESUS					
48.122.045-8	AUSENTE	GANDEN LOPES	23.733.041-6	AUSENTE	32.469.278-X	AUSENTE	32.463.866-8	80,0	RODRIGUES	41.612.165-2	67,5			
409	JONATAS SOUZA SANTOS BISPO	445	MARIA DE LOURDES AZEVEDO	481	TATIANA SILVA VIEIRA	24	SIMONE DE SOUZA	60	PERLA CRISTIANE DE PONTES ROLIM					
47.616.637-8	AUSENTE	27.004.705-0	AUSENTE	32.012.734-5	AUSENTE	45.123.423-6	80,0	35.270.017-8	67,5					
410	JOSÉ CARLOS CARVALHO DA SILVA	446	MARIA MARCIA DA SILVA	482	THAIS CRISTINA DIAS	25	NOEL CAMILO DE BARGAS	61	BRUNA TAVARES SANTANA					
32.469.531-7	AUSENTE	28.300.146-X	AUSENTE	47.473.037-2	AUSENTE	32.348.176-0	80,0	41.238.872-8	67,5					
411	JOSIANE DA SILVA PEREIRA	447	MARIA ROSA MARTINS DE LIMA	483	THAMARA FETA PINHEIRO	26	HELENA CALISSI GONÇALVES	62	SUZANNI CIBELE DE SOUZA					
40.090.077-4	AUSENTE	38.136.229-2	AUSENTE	47.593.318-7	AUSENTE	37.080.394-2	77,5	46.077.822-5	67,5					
412	JUDITH MARIA VITORIANO	448	MARIA SONIA DA COSTA SILVA	484	THIAGO DE OLIVEIRA MATOZO	27	EDNA MARCIA DA COSTA	63	VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA					
16.843.590-1	AUSENTE	1.424.891	AUSENTE	33.528.836-4	AUSENTE	37.080.397-8	77,5	27.969.158-0	67,5					
413	JULIANA APARECIDA ALVES SILVA	449	MARILEIA SOARES DA SILVA	485	VAILZA ALVARENGA DOS SANTOS	28	PAMELA APARECIDA ROSA DE	64	ERICA APARECIDA DOS SANTOS					
44.674.303-3	AUSENTE	28.912.580-8	AUSENTE	28.650.756-0	AUSENTE	OLIVEIRA	48.423.641-6	77,5	32.564.365-9	67,5				
414	JULIANA DE LIMA FERREIRA	450	MARILIA BISPO FERNANDES	486	VIVIAM CARLA DE JESUS	29	KARINA APARECIDA SANTOS	65	CATIA DOS SANTOS MOTA DA SILVA					
46.838.235-5	AUSENTE	46.809.736-3	AUSENTE	32.012.688-2	AUSENTE	42.301.538-2	77,5	35.566.963-8	65,0					
415	JULIANA FRANCISCA FAGUNDES	451	MARIO LIVAL PUPO EVANGELISTA	487	VIVIANE BONIFACIO GALVÃO	30	ANDREA ALVES DA SILVA	66	ELENIR BATISTA DOS SANTOS					
42.046.948-5	AUSENTE	34.157.029-1	AUSENTE	42.424.856-6	AUSENTE	21.885.815-2	75,0	17.910.300-3	65,0					
416	KALINCA ROBERTA DIAS	452	MARIO SERGIO VIGARIO NABA	488	VIVIANE MACEDO MUNIZ CUNHA	31	CRISTIANA DO CEU CAMILO	67	FERNANDA DA SILVA SANTOS					
47.616.490-4	AUSENTE	30.181.338-3	AUSENTE	44.741.431-8	AUSENTE	30.241.135-5	75,0	32.564.318-0	65,0					
417	KARINA RAMOS BATISTA	453	MICHELI DA SILVA COSTA	489	VIVIANE SILVA COSTA	32	JULIANA DE OLIVEIRA PERECIN	68	MARINEZ PAULA DA SILVA					
28.921.555-9	AUSENTE	45.455.272-5	AUSENTE	24.843.866-0	AUSENTE	CAMPOS	44.540.605-7	75,0	41.238.725-6	65,0				
418	KATIA APARECIDA OLIVEIRA	454	MICHELINA BEZERRA DA SILVA	490	VIVIANE SILVA ROCHA	33	MICHELE VAZ VIDEIRA	69	NALZIRA PAULA	16.250.378-7	65,0			
28.020.491-7	AUSENTE	41.239.492-3	AUSENTE	44.177.397-5	AUSENTE	32.040.941-7	75,0	65,0	70	VERA LUCIA MACEDO DE SOUZA				
419	KEITH CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	455	MICHELLY SABINO DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34	GENILDO SILVEIRA DE LIMA	70	VERA LUCIA MACEDO DE SOUZA					
40.790.879-1	AUSENTE	47.608.073-3	AUSENTE	PROCESSO SELETIVO DE SERVENTE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	35	WALTER MONTEIRO DA CRUZ	71	VIVIANE CARVALHO DE CAMARGO					
420	KELI DOS SANTOS SOUZA	456	NEIDE CECILIA DIAS	SEQ	NOME	R.G.	NOTA	72	ANA PAULA VIDAL DOS SANTOS					
34.350.908	AUSENTE	27.991.917-7	AUSENTE	1	CIRILO FERNANDES DOS SANTOS			73	ARLETE DA SILVA	1.072.995	62,5			
421	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA	457	ORLANDO SIQUEIRA JUNIOR	24.268.763-5	92,5	2	CARMINDA FERNANDES DA CRUZ	74	BERNADETE APARECIDA DE OLIVEIRA					
CAVALCANTE	35.050.459-3	AUSENTE	AUSENTE	26.247.265-X	90,0	3	FABIANA GALVÃO BARBOSA	75	MARIA ELZA DE OLIVEIRA					
422	KEYLA SHANELLI DOS SANTOS	458	PATRICIA GOMES	27.214.703-5	90,0	4	GLAUCIA LOPES	25.096.010-2	6.059.444	62,5				
44.765.553-X	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	90,0	5	ROSEMEIRE MALAGOLI LIMA DE	18.272.662-9	42	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA					
423	KLEBER FERRAZ BASIOTTE	459	PATRICIA TOMAZ PINHEIRO ROCHA	2	CARMINDA FERNANDES DA CRUZ	90,0	98.001.178.319	39	ANDRESSA DA COSTA	76	MARINETE FERREIRA DA SILVA			
41.416.604-8	AUSENTE	33.825.947	AUSENTE	3	FABIANA GALVÃO BARBOSA	90,0	32.469.309-6	40	RUTE DE OLIVEIRA SOUZA	9.711.731-6	62,5			
424	LEA ANDRESSA TESSORI	460	PRISCILA BISPO FERNANDES	4	GLAUCIA LOPES	25.096.010-2	21.781.330	41	EDITH CLEIDE DA SILVA SANTOS	77	RENATA DE AGUIAR MATHIAS			
27.585.830-3	AUSENTE	42.108.239-2	AUSENTE	5	ROSEMEIRE MALAGOLI LIMA DE	13.859.268-8	90,0	18.272.662-9	72,5	28.969.208-8	62,5			
425	LEANDRO DA SILVA NETO	461	PRISCILA DE OLIVEIRA PARAIBA	6	JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	87,5	MARIA APARECIDA DE SOUZA	43	ADILSON CAMILO BARGAS	72,5	30.096.502-3	62,5		
49.607.681-4	AUSENTE	41.295.265-8	AUSENTE	7	MARIA APARECIDA DE SOUZA	87,5	MARLY FERREIRA DE SOUZA	32.348.190-5	44	ANA PAULA BECKMANN	25.883.654-4	62,5		
426	LICIA DE SOUZA LEITE	462	RAQUEL DA CONCEIÇÃO COSTA	8	MARLY FERREIRA DE SOUZA	87,5	REGIANE CHAGAS DOS SANTOS	45	MISLAINE SILVA SANTOS	72,5	60,0			
20.871.764-X	AUSENTE	27.662.342-3	AUSENTE	9	REGIANE CHAGAS DOS SANTOS	87,5	ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	46	EVA CRISTINA SANTOS	72,5	1.197.990	60,0		
427	LIDIA FRANCISCA FAGUNDES	463	RAUL MARQUES DE SOUZA	10	ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	32.615.038-9	87,5	26.430.334-9	47	ANA PAULA CARREIRA DOS SANTOS	84	MIRIAN DA SILVA	33.433.086-5	60,0
42.046.949-7	AUSENTE	43.795.555-2	AUSENTE	11	AILDA COSTA	35.453.417-8	85,0	28.921.284-4	48	ELIANE BATISTA DOS REIS	85	ROSIMEIRE FERREIRA RAMOS		
428	LILIAN DE CASSIA DA SILVA SANTOS	464	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	12	ANDREA SILVA DE FREITAS	85,0	29.160.772-X	13	MARIA DAS DORES DE MACEDO	49	MARIA HELENA DE JESUS	86	TATIANE MARIA DA SILVA GOMES	
30.181.473-9	AUSENTE	23.831.514-9	AUSENTE	13	MARIA DAS DORES DE MACEDO	85,0	11.288.802-1	14	SIMONE DE SOUZA PIRES	50	MARCIA APARECIDA SOUTO FERREIRA	87	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	
429	LUANA APARECIDA DA SILVA CHICONI	465	REGINA DE JESUS FERREIRA	14	SIMONE DE SOUZA PIRES	85,0	32.469.590-1	15	APARECIDA FERNANDES DA CRUZ	51	DENISE PRADO DE CASTRO	88	VIVIANE SANTOS DA SILVA	
45.290.801-2	AUSENTE	20.543.761-8	AUSENTE	15	APARECIDA FERNANDES DA CRUZ	82,5	34.156.799-1	16	GLAUCIA MORENO DE SIQUEIRA	52	ADRIANA CARREIRA DA COSTA	89	ALEXANDRE FLORENTINO	
430	LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	466	RENATA MENEZES DE JESUS	16	GLAUCIA MORENO DE SIQUEIRA	82,5	40.789.712-4	17	JAYSON FLORENTINO	53	FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR	90	DALVA BENEDITA MONTEIRO DA SILVA	
41.711.163-0	AUSENTE	46.603.969-4	AUSENTE	17	JAYSON FLORENTINO	82,5	27.387.679-X	18	MARIANA AMORIM MIRANDA	54	IEDA DE OLIVEIRA AGUIAR	91	ELIANE ROSE DOS SANTOS SANT'ANA	
431	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS	467	RIAN BUENO DE RAMALHO	18	MARIANA AMORIM MIRANDA	82,5	42.259.647-4	19	VERA LUCIA DOS SANTOS	55	DILZA RODRIGUES DA SILVA			
SANTOS	42.426.679-9	AUSENTE	AUSENTE	19	VERA LUCIA DOS SANTOS	82,5		20	ELIANA GONÇALVES MARTINS	56	ARLENE DE SOUZA			
432	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	468	RICARDO YAZAWA	20	ELIANA GONÇALVES MARTINS	80,0		21	CARMEM MELO DA SILVA	57	GILVANETE MARIA DA SILVA			
50.173.844-7	AUSENTE	33.176.026-5	AUSENTE	21	CARMEM MELO DA SILVA	80,0		22	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	58	SANDRA PACHECO DE MENEZES			
433	LUCIANA BARBANÉ DAS NEVES	469	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	22	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	80,0		23	EVANDRO DA SILVA	59	JAQUELINE APARECIDA DE JESUS			
32.564.481-0	AUSENTE	23.031.801-0	AUSENTE	23	EVANDRO DA SILVA	80,0		24	SIMONE DE SOUZA	60	PERLA CRISTIANE DE PONTES ROLIM			
434	LUCIANA DE FREITAS DA SILVA	470	ROBSON LUIZ DA SILVA	24	SIMONE DE SOUZA	80,0		25	NOEL CAMILO DE BARGAS	61	BRUNA TAVARES SANTANA			
30.402.927-0	AUSENTE	44.032.985-1	AUSENTE	25	NOEL CAMILO DE BARGAS	80,0		26	HELENA CALISSI GONÇALVES	62	SUZANNI CIBELE DE SOUZA			
435	LUCIANA LUCENA DA SILVA	471	RODRIGO JAQUES MORAIS	26	HELENA CALISSI GONÇALVES	77,5		27	EDNA MARCIA DA COSTA	63	VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA			
42.426.745-7	AUSENTE	32.564.417-2	AUSENTE	27	EDNA MARCIA DA COSTA	77,5		28	PAMELA APARECIDA ROSA DE	64	ERICA APARECIDA DOS SANTOS			
436	LUCIENE BARNABÉ DAS NEVES	472	ROSANA MARIA DE ARAUJO	28	PAMELA APARECIDA ROSA DE	77,5		29	KARINA APARECIDA SANTOS	65	CATIA DOS SANTOS MOTA DA SILVA			
32.564.449-4	AUSENTE	23.832.056-X	AUSENTE	29	KARINA APARECIDA SANTOS	77,5		30	ANDREA ALVES DA SILVA	66	ELENIR BATISTA DOS SANTOS			
437	MARCELO LOCATELLI CORREIA	473	SHIRLEY SANTANA RODRIGUES	30	ANDREA ALVES DA SILVA	75,0		31	CRISTIANA DO CEU CAMILO	67	FERNANDA DA SILVA SANTOS			
33.420.201-2	AUSENTE	46.389.954-4	AUSENTE	31	CRISTIANA DO CEU CAMILO	75,0		32	JULIANA DE OLIVEIRA PERECIN	68	MARINEZ PAULA DA SILVA			
438	MARCIO RICARDO DOS SANTOS	474	SILMARA REGINA COLOMBINI	32	JULIANA DE OLIVEIRA PERECIN	75,0		33	CAMPOS	69	NALZIRA PAULA	16.250.378-7	65,0	
26.626.032-9	AUSENTE	475	CALEJON	33	CAMPOS	44.540.605-7	75,0	34	GENILDO SILVEIRA DE LIMA	70	VERA LUCIA MACEDO DE SOUZA			
439	MARIA ANTONIA DE CARVALHO	475	SIMONE RENATA OLIVEIRA DOS	34	GENILDO SILVEIRA DE LIMA	75,0		35	WALTER MONTEIRO DA CRUZ	71	VIVIANE CARVALHO DE CAMARGO			
29.009.029-5	AUSENTE	SANTOS	28.470.691-7	AUSENTE	35	WALTER MONTEIRO DA CRUZ	75,0	36	CLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	72	ANA PAULA VIDAL DOS SANTOS			

92	ESTEFANI BEATRIZ NOBREGA	27.241.887-0	45,0	164	ANA CARLA MENDES RIBEIRO DA CRUZ	34.156.842-9	AUSENTE	200	KATIA SIMONE DOS SANTOS MATOS	236	ROSANGELA DIAS CRISTOVÃO
24.288.753-2	57,5	27.241.887-0	45,0	165	ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA	46.605.259-5	AUSENTE	15.227.310-1	AUSENTE	40.188.700-5	AUSENTE
93	JOSINEIDE PIMENTEL DA SILVA	26.754.341-4	45,0	166	ANA LUCIA GALDINO ALVES	19.297.303-4	AUSENTE	201	LEVI CAETANO DA PAIXÃO	237	ROSELI COELHO DA COSTA SILVA
SANTOS	32.348.101-2 57,5	26.754.341-4	45,0	167	ANA REGINA LIMA DOS SANTOS	29.160.870-X	AUSENTE	25.111.303-6	AUSENTE	28.300.117-3	AUSENTE
94	JULIANA VIEIRA COSTA	41.074.429-3	42,5	168	ANGELA SILVA CABRAL DE SOUZA	44.033.155-9	AUSENTE	202	LIA ANDRESSA TISSORI	238	ROSENILDA MARCOLINO
45.117.822-1	57,5	41.074.429-3	42,5	169	ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS	1.354.684	AUSENTE	27.585.830-3	AUSENTE	23.113.995-0	AUSENTE
95	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	40.185.516-8	42,5	170	BIANCA BENTA NAVES	30.489.137-X	AUSENTE	203	LILIAM DA SILVA GONÇALVES	239	ROSICLEIDE MARIA DE LIMA
41.239.436-4	57,5	40.185.516-8	42,5	171	CAMILLO DOS SANTOS SOUZA	28.962.752-7	AUSENTE	40.188.668-2	AUSENTE	15.963.922-0	AUSENTE
96	NEUZENITE SANTOS LOPES	38.536.026-5	40,0	172	CICERA EDNEIA DE CARVALHO	22.314.898-2	AUSENTE	204	LUANA DA SILVA TOLEDO	240	ROSIMEIRE BARGAS DOS SANTOS
20.553.483-1	57,5	38.536.026-5	40,0	173	CLAUDETE DE OLIVEIRA GOMES LEAL	22.314.898-2	AUSENTE	46.935.134-5	AUSENTE	32.469.507-X	AUSENTE
97	OLGA DOS SANTOS	30.488.940-4	40,0	174	CLAUDIO APARECIDO FERREIRA	16.656.482-5	AUSENTE	205	LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	241	SIMONE APARECIDA FERREIRA
13.357.673	57,5	30.488.940-4	40,0	175	CONCEIÇÃO FERREIRA	25.737.825-X	AUSENTE	27.991.894-X	AUSENTE	27.843.891-X	AUSENTE
98	REGINA APARECIDA DA SILVA	17.303.261	40,0	176	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	28.088.798-X	AUSENTE	206	LUCIA RAMOS DA SILVA	242	SONIA APARECIDA DIAS
24.574.835-0	57,5	17.303.261	40,0	177	CRISTINA TAVARES SANTANA	48.737.277-3	AUSENTE	30.181.464-8	AUSENTE	25.363.508-1	AUSENTE
99	RÓSANA DE FREITAS CRUZ	19.934.764	37,5	178	DAIANE DE JESUS RODRIGUES	41.238.724-4	AUSENTE	207	LUCIMEIRE APARECIDA DO PRADO	243	TATIANA BRAGA RAMOS EVANGELISTA
35.524.636-3	57,5	19.934.764	37,5	179	DAISY MARIA PEZANI	17.100.224	AUSENTE	18.062.339	AUSENTE	32.102.892-2	AUSENTE
100	VANDA APARECIDA MANZINI	18.647.021-6	37,5	180	DEBORA VANESSA SANTANA	40.789.710-0	AUSENTE	208	LUIS HENRIQUE NOGUEIRA	244	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA
26.536.137-0	57,5	18.647.021-6	37,5	181	ELENA MARIA GUEDES DA SILVA	14.898.879	AUSENTE	29.787.275-8	AUSENTE	44.942.089-9	AUSENTE
101	DENISE ROBERTA SANTOS	35.129.920-8	37,5	182	ERIK A FERNANDA AZEREDO GAMA	42.108.385-2	AUSENTE	209	MAGALI ANGELICA DA SILVA SANTOS	245	THAIS DOS SANTOS SILVA
32.564.433-0	55,0	35.129.920-8	37,5	183	FABIANA CRISTINA PEDROSO	17.684.045-X	AUSENTE	27.162.488-7	AUSENTE	34.237.451-5	AUSENTE
102	GLEDSON CARLOS DOS SANTOS	145	NELSON DE MELO PIMENTEL	184	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	45.692.681-1	AUSENTE	210	MAGALI DOS SANTOS	246	VALDIRENE ALVES DE SOUZA
22.314.928-7	55,0	145	NELSON DE MELO PIMENTEL	185	FRANCISCA ACIDENIA PEREIRA LIMA	32.012.938-X	AUSENTE	16.588.289-X	AUSENTE	37.080.458-2	AUSENTE
103	JOSELIA PAULINA AMARAL	11.688.947-0	37,5	186	GARDENIA PEREIRA LIMA	30.181.182-9	AUSENTE	211	MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES	247	VANESSA DA SILVA JUNCKES
17.859.151-8	55,0	11.688.947-0	37,5	187	GEORGIA BATISTA DE ARAUJO	46.889.305-2	AUSENTE	33.927.466-9	AUSENTE	4.847.873-3	AUSENTE
104	KELLI CRISTINA SANTOS MORAIS	46.074.654-6	37,5	188	GEOVANA SAMPAIO LIANDRO	27.813.375-7	AUSENTE	212	MARCIA REGINA GOMES FERNANDES	248	VERA CABRAL FLORENCIO
41.238.700-1	55,0	46.074.654-6	37,5	189	GEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS	27.411.473-2	AUSENTE	213	MARIA ANTONIA DE MEDEIROS	249	VERA LUCIA NOBREGA DE MIRANDA
105	MARCIA SANCHES DE ARAUJO	32.807.873-6	20,0	190	HILDA MARIA DA SILVA	45.115.587-7	AUSENTE	33.688.587-8	AUSENTE	33.433.123-7	AUSENTE
21.386.765-5	55,0	32.807.873-6	20,0	191	IARA GUEDES DE SOUZA	35.268.168-8	AUSENTE	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE	250	VERONICA HELENA DA CONCEIÇÃO
106	ROSILENE DUTRA DE MENEZES	22.315.315-1	27,5	192	IRENE SOUZA SANTOS BISPO	32.469.228-6	AUSENTE	33.927.466-9	AUSENTE	23.831.999-4	AUSENTE
23.031.514-8	55,0	22.315.315-1	27,5	193	IVONE CORREIA DA SILVA	44.636.573-7	AUSENTE	214	MARIA APARECIDA DA SILVA		
107	TATIANE CARVALHO DE CAMARGO	30.023.195-7	27,5	194	JEANE DE SOUZA MORAES DE LIMA	20.463.918-9	AUSENTE	37.644.133-1	AUSENTE		
46.455.834-7	55,0	30.023.195-7	27,5	195	JOAQUINA DE ALMEIDA SILVA	6.375.315-7	AUSENTE	215	MARIA APARECIDA DA SILVA		
108	ANA PAULA DA COSTA SANTOS	32.807.873-6	20,0	196	JOELMA DEO DOS SANTOS	40.658.571-4	AUSENTE	216	MARIA APARECIDA DA SILVA		
50.611.769-8	52,5	32.807.873-6	20,0	197	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS	32.347.926-1	AUSENTE	50.611.881-2	AUSENTE		
109	CRISTINA MARIA DE SOUZA	27.214.816-7	12,5	198	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	24.400.212-5	AUSENTE	217	MARIA DE ABREU FRANCISCO		
27.004.702-5	52,5	27.214.816-7	12,5	199	JOYCE SELYMES	33.433.247-3	AUSENTE	218	MARIA DE OLIVEIRA VITORINO		
110	DORALICE GOMES DA SILVA	153	RITA SOUZA NASCIMENTO	200	KATIA SIMONE DOS SANTOS MATOS	236	ROSANGELA DIAS CRISTOVÃO	219	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
5.885.832	52,5	153	RITA SOUZA NASCIMENTO	201	LEVI CAETANO DA PAIXÃO	28.300.117-3	AUSENTE	220	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
111	EDILENE ALVES DOS SANTOS	32.807.873-6	20,0	202	LIA ANDRESSA TISSORI	23.113.995-0	AUSENTE	221	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
28.300.262-1	52,5	32.807.873-6	20,0	203	LILIAM DA SILVA GONÇALVES	23.113.995-0	AUSENTE	222	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
112	ERENILDA SANTOS PALMEIRA	154	SONIA APARECIDA EMIDIO	204	LUANA DA SILVA TOLEDO	32.469.507-X	AUSENTE	223	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
11.198.579-1	52,5	154	SONIA APARECIDA EMIDIO	205	LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	27.843.891-X	AUSENTE	224	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
113	NILDA MARIA DA SILVA	21.252.104-4	0,0	206	LUCIA RAMOS DA SILVA	25.363.508-1	AUSENTE	225	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
35.268.145-7	52,5	21.252.104-4	0,0	207	LUCIMEIRE APARECIDA DO PRADO	15.963.922-0	AUSENTE	226	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
114	SILVIA CORDEIRO	17.821.840-6	0,0	208	LUIS HENRIQUE NOGUEIRA	44.942.089-9	AUSENTE	227	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
16.588.390-X	52,5	17.821.840-6	0,0	209	MAGALI ANGELICA DA SILVA SANTOS	34.237.451-5	AUSENTE	228	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
115	JOSUÉ TAVARES DA SILVA	37.080.458-2	AUSENTE	210	MAGALI DOS SANTOS	246	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	229	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
42.108.251-3	50,0	37.080.458-2	AUSENTE	211	MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES	4.847.873-3	AUSENTE	230	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
116	VANESSA DE OLIVEIRA BRESSAN DA SILVA	4.847.873-3	AUSENTE	212	MARCIA REGINA GOMES FERNANDES	248	VERA CABRAL FLORENCIO	231	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
SILVA	32.003.172-X 50,0	4.847.873-3	AUSENTE	213	MARIA ANTONIA DE MEDEIROS	33.433.123-7	AUSENTE	232	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
117	CECILIA PEDRA GONÇALVES NEGRI	10.459.325-8	61,3	214	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	250	VERONICA HELENA DA CONCEIÇÃO	233	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
14.549.408-1	47,5	10.459.325-8	61,3	215	MARIA APARECIDA DA SILVA	23.831.999-4	AUSENTE	234	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
118	CLARA DE FATIMA PEREIRA	16.478.456	58,1	216	MARIA APARECIDA DA SILVA			235	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
19.658.606-9	47,5	16.478.456	58,1	217	MARIA DE ABREU FRANCISCO			236	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
119	CLEIDIMAR BARBOZA DE ARAUJO	18.267.030-2	58,1	218	MARIA DE OLIVEIRA VITORINO			237	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
37.841.678-9	47,5	18.267.030-2	58,1	219	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			238	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
120	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	8	RENATO BASSINI 20.264.767 54,9	220	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			239	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
32.564.434-0	47,5	8	RENATO BASSINI 20.264.767 54,9	221	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			240	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
121	EUDES COSTA DE JESUS DE MOURA	9	NELSON NICKEL 11.535.218-1	222	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			241	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
35.042.731-3	47,5	9	NELSON NICKEL 11.535.218-1	223	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			242	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
122	LUCIA MARGARIDA DE FREITAS	AUSENTE		224	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			243	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
10.588.221-5	47,5	AUSENTE		225	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			244	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
123	MARIA FERREIRA DA SILVA			226	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			245	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
16.655.956	47,5			227	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			246	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
124	JANILDA AYMORES COSTA			228	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			247	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
22.315.121	45,0			229	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			248	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
125	JOSENEIDE LEITE DO NASCIMENTO			230	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			249	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
15.859.616	45,0			231	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA			250	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA		
126	JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA			232	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA						
45.116.015-0	45,0			233	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA						
127	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA			234	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA						
50.840.217-7	45,0			235	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLAS.	NOME	R.G.	NOTA
1	MARIA DO CARMO FERRAZ		
18.965.466-1	74,2		
2	ADRIANA ALVES DOS SANTOS		
25.007.837-5	71,0		
3	FABIO ROGERIO PEREIRA DE SOUZA		
17.512.859-5	71,0		
4	ALTAIR APARECIDO DELBONE		
9.143.841-X	71,0		
5	JOSE ROBERTO BRAGA ARCADE		
10.459.325-8	61,3		
6	ELESINA FERREIRA		
16.478.456	58,1		
7	IVONE FELEX DE MATOS		
18.267.030-2	58,1		
8	RENATO BASSINI 20.264.767 54,9		
9	NELSON NICKEL 11.535.218-1		
AUSENTE			

ITANHAEM-PREV

PORTARIA GS Nº 012/2010

PETERSON GONZAGA DIAS, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

CONCEDER, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, A SERVIDORA LIDIA TEREZINHA LORENA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 9.579.070-6 E DO CPF Nº 005.128.258-58, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 E ARTIGO 45

DA LEI MUNICIPAL Nº 3.212/06. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÉ-SE CIÊNCIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, 28 DE ABRIL DE 2010. PETERSON GONZAGA DIAS SUPERINTENDENTE ITANHAÉM- PREV

RETIFICAÇÃO

PETERSON GONZAGA DIAS, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RETIFICA A PORTARIA GS Nº 011/2010, PUBLICADA NO B.O.M Nº 137: ONDE SE LÊREFERENCIA 17, LEIA-SE REFERENCIA 19. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÉ-SE CIÊNCIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, 28 DE ABRIL DE 2010. PETERSON GONZAGA DIAS SUPERINTENDENTE ITANHAÉM - PREV

PORTARIA GS Nº 012/2010

PETERSON GONZAGA DIAS, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: CONCEDER, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, A SERVIDORA LIDIA TEREZINHA LORENA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 9.579.070-6 E DO CPF Nº 005.128.258-58, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 E ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.212/06. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÉ-SE CIÊNCIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, 28 DE ABRIL DE 2010. PETERSON GONZAGA DIAS SUPERINTENDENTE ITANHAÉM- PREV

RETIFICAÇÃO

PETERSON GONZAGA DIAS, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RETIFICA A PORTARIA GS Nº 011/2010, PUBLICADA NO B.O.M Nº 137: ONDE SE LÊREFERENCIA 17, LEIA-SE REFERENCIA 19. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÉ-SE CIÊNCIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, 28 DE ABRIL DE 2010. PETERSON GONZAGA DIAS SUPERINTENDENTE ITANHAÉM - PREV

LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 407, DE 11 DE MARÇO DE 2010**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE AO SENHOR PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO. ART. 20 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A

PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 30 - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 11 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE FLÁVIO DA CRUZ ABBASI CÍCERO CASSIMIRO DOMINGOS 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 627/2010 DIRETORIA GERAL, 11 DE MARÇO DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 408, DE 11 DE MARÇO DE 2010

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ITANHAÉM - ADI". A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA: ART. 10 - FICA DECLARADA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ITANHAÉM - ADI, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. ART. 20 - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTE DECRETO LEGISLATIVO CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 30 - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 11 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE FLÁVIO DA CRUZ ABBASI CÍCERO CASSIMIRO DOMINGOS 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 303/2010 DIRETORIA GERAL, 11 DE MARÇO DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON SALDIBA P.DE CAMPOS JÚNIOR CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 409, DE 25 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA REJEITADO O PARECER PRÉVIO NO 2271/026/07 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EXERCÍCIO DE 2007. ART. 20 - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 25 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA - PRESIDENTE REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 851/2010 DIRETORIA GERAL, 25 DE MARÇO DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 410, DE 12 DE ABRIL DE 2010 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE AO SR. MANUEL DIAS DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO. ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA. ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 40 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 552/2010 DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON SALDIBA P.DE CAMPOS CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 411, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE À SENHORA ELIZABETH CURY BECHIR WATANABE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO. ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA. ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 40 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 577/2010 DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 412, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE AO SENHOR WASHINGTON LUIZ FERREIRA DE AMORIM, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO. ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA.

ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 40 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 613/2010 DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR CÍCERO CASSIMIRO DOMINGOS CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 413, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE "CIDADÃO ITANHAENSE" AO DEPUTADO FEDERAL DEVANIR RIBEIRO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO. ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA. ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 40 - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 640/2010 DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DA VEREADORA REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 414, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE AO SENHOR ADEMIR FERREIRA DE LIMA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO. ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA. ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 40 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 711/2010

DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS ROSSMANN CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 415, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE AO SR. MIGUEL SIMÕES DIAS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO. ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA. ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 40 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 724/2010 DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 416, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE AO SR. EVANDRO VICTOR SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO. ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA. ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 40 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA PRESIDENTE REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 807/2010 DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO DA CRUZ ABBASI CÁSSIO LUIZ MUNIZ DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 417, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE AO SR. HENRIQUE RODRIGUES FORSSSELL,

PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.
 ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA.
 ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTA DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.
 ART. 40 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010.
 JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
 PRESIDENTE
 REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 827/2010
 DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010
 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES
 CÁSSIO LUIZ MUNIZ

DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 418, DE 12 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE".
 FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 ART. 10 - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO ITANHAENSE AO SR. ANDRÉS ARRASTIA EGUIZABAL,

PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.
 ART. 20 - A HONRARIA ORA OUTORGADA POR ESTE DECRETO SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE, A SER PREVIAMENTE DESIGNADA.
 ART. 30 - AS DESPESAS DECORRENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTA DECRETO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.
 ART. 40 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, EM 12 DE ABRIL DE 2010.
 JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
 PRESIDENTE
 REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO. PROTOCOLO Nº. 909/2010
 DIRETORIA GERAL, 12 DE ABRIL DE 2010
 PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE FIRMINO ALVES
 CÁSSIO LUIZ MUNIZ - DIRETOR GERAL

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITANHAÉM

PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.877.430,58	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.282.184,88	12.361 - Ensino Fundamental	5.157.864,19
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.993.649,84	12.365 - Educação Infantil	211.893,16
Imposto de Renda Retido na Fonte	653.875,37	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.786.997,79	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	372.591,98	(=) Total da Despesa do Ensino	5.369.757,35
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	230.829,30
Fundo de Participação dos Municípios	4.694.867,86	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	584,41	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	28.080,57	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	5.138.928,05
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.092.316,10	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	9.544.405,45
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.756.725,69	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	24.555,98	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	7.424.043,84
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	29.563.861,05	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	7.259.289,66
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.805.738,92	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	24,55%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.699,75	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	80,24%
Recursos recebidos do FUNDEB	11.901.819,08	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	36,41%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	30.700,10		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	13.739.957,85		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	43.303.818,90	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	4.077.034,00

CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSELL
 Secretário(a) da Educação

JOÃO CARLOS FORSELL
 Prefeito(a) Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
 Contador(a)

Acesse o portal oficial

WWW.

itanhaem
.sp.gov.br

www.itanhaem.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde realiza campanha de doação de leite materno

A unidade também estará recebendo doações de recipientes de vidro com tampa plástica

A Secretaria Municipal de Saúde está realizando uma campanha para doação de leite materno ao Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (CESCRIM), do Jardim Mosteiro. Além do alimento, a unidade também estará recebendo doações de recipientes de vidro com tampa plástica. A mãe que puder colaborar basta comparecer ao local, na avenida Tiradentes, 184.

Todo o estoque é para atender os recém-nascidos da maternidade do Hospital Regional de Itanhaém. O alimento somente é indicado com prescrição médica, para que a criança pos-

sa consumir com toda a garantia e sem riscos a saúde.

Para a mãe que possui excesso de leite, e queira doá-lo, é aconselhável que siga algumas orientações para que não comprometa a saúde do bebê. A mulher não pode ser portadora de nenhuma doença infecto contagiosa (como hepatite e AIDS), e nem consumir álcool, cigarro ou outras drogas. Caso utilize algum tipo de medicamento, é preciso que consulte algum médico no Posto de Coleta.

Outras informações podem ser adquiridas no CESCRIM do Jardim Mosteiro, através do telefone 3426 3197.



A mãe que puder colaborar deve comparecer no Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (CESCRIM), na avenida Tiradentes, 184, no Jardim Mosteiro

Projeto Redescobrimdo Itanhaém leva história do Município aos estudantes

Os alunos receberão informações sobre os principais pontos turísticos da Cidade, como a Casa de Câmara e Cadeia - Museu Conceição de Itanhaém; Igreja Matriz de Sant'Anna; Convento Nossa Senhora da Conceição, entre outros

Com o objetivo de incentivar a conscientização e preservação ambiental, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, retomou no início do mês de abril o Projeto Redescobrimdo Itanhaém. O trabalho está sendo desenvolvido com cerca de 2 mil alunos das 8ª séries das

escolas municipais.

Durante as atividades os estudantes recebem informações sobre os principais pontos turísticos da Cidade, como a Casa de Câmara e Cadeia - Museu Conceição de Itanhaém, Igreja Matriz de Sant'Anna, Convento Nossa Senhora da Conceição, Praça Carlos Botelho, Morro do Paranambuco, Gruta Nossa Se-

nhora de Lourdes, Passarela e Cama de Anchieta.

Os passeios são realizados às quartas-feiras no período da manhã, com programação prevista até o final do ano.

O trabalho está sendo desenvolvido com os alunos das 8ª séries das escolas municipais





Festa do Divino



Programação 2010

DIA 15 DE MAIO (sábado)

20h00 - NOITE DA SOCA (Produção do Cuscuz) - Praça Narciso de Andrade
 Quermesse - Praça Narciso de Andrade
 20h30 - FESTIVAL "DIVINO MOMENTO": Apresentação Musical

DIA 16 DE MAIO (domingo)

05h00 - ALVORADA FESTIVA - Procissão das Bandeiras - saída - Casa do Império
 05h30 - CAFÉ COM CUSCUZ para a Comunidade - Praça Narciso de Andrade
 11h30 - PROCISSÃO DO MASTRO - saída: Casa do Império
 12h00 - SOLENE ERGUIDA DO MASTRO - Praça Narciso de Andrade
 19h00 - MISSA e INÍCIO DO SETENÁRIO - Igreja Matriz de Sant'Anna
 Quermesse - Praça Narciso de Andrade
 21h00 - FESTIVAL "DIVINO MOMENTO": Apresentação Musical

DIA 22 DE MAIO (sábado)

12h00 - ABERTURA DO IMPÉRIO - Casa do Império - Praça Narciso de Andrade
 16h00 - Encontro com os candidatos a Festeiros 2011 - Igreja Matriz de Sant'Anna
 18h30 - Saída do Cortejo do Império para a Matriz - Casa do Império
 19h00 - MISSA E ENCERRAMENTO DO SETENÁRIO - Igreja Matriz de Sant'Anna
 20h30 - NOITE DA SOCA (Produção do Cuscuz) - Praça Narciso de Andrade
 Quermesse - Praça Narciso de Andrade
 21h00 - FESTIVAL "DIVINO MOMENTO": Apresentação Musical

DIA 23 DE MAIO (domingo de Pentecostes)

05h00 - ALVORADA FESTIVA - Procissão das Bandeiras - saída: Casa do Império
 05h30 - CAFÉ COM CUSCUZ para a Comunidade
 10h00 - MISSA SOLENE e DISTRIBUIÇÃO DO PÃO BENTO -
 Igreja Matriz de Sant'Anna
 18h00 - PROCISSÃO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - Praça Narciso de Andrade
 19h00 - MISSA E SORTEIO DOS FESTEIROS 2011 - Igreja Matriz de Sant'Anna
 Quermesse - Praça Narciso de Andrade
 20h30 - TROCA DA COROA, BANDEIRA E CETRO aos FESTEIROS 2011 -
 Casa Império

DIA 29 DE MAIO (sábado)

19h00 - MISSA - Igreja Matriz Sant'Anna
 Quermesse - Praça Narciso de Andrade

DIA 30 DE MAIO (domingo)

19h00 - MISSA DE ENCERRAMENTO DA FESTA DO DIVINO 2010 -
 Igreja Matriz Sant'Anna
 Quermesse - Praça Narciso de Andrade
 20h30 - SOLENE DESCIDA DO MASTRO - Praça Narciso de Andrade